SALVADOR • BAHIA • SÁBADO A SEGUNDA-FEIRA,
14 A 16 DE SETEMBRO DE 2024
ANO XXXVIII | N º 8.871

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR

SUMÁRIO

EXECUTIVO 2
DECRETOS FINANCEIROS 2
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE 5
CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR - COMPRES 5
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE 5
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR 5
FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA - FMLF 6
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB 6
SUPERINTENDÊNCIA DO TRÂNSITO DO SALVADOR - TRANSALVADOR 6
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP 12
SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT 12
COMITÊ MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - CMTIC 15
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, RESILIÊNCIA E BEM-ESTAR E PROTEÇÃO ANIMAL - SECIS 15
SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN 15

LICITAÇÕES 15
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS 15
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO - SECOM 16
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE 16
SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ 16
SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT 16
COMPANHIA DE GOVERNANÇA ELETRÔNICA DO SALVADOR - COGEL 16

CONTRATOS 17
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM 17
CASA CIVIL - CC 18
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ 18
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E MOBILIZAÇÃO DE ATIVOS DE SALVADOR - CDEMS 18
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE 18
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED 19
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS 20
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT 22
FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS - FGM 22
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB 23
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP 23
SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT 24
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, RESILIÊNCIA E BEM-ESTAR E PROTEÇÃO ANIMAL - SECIS 24
DEFESA CIVIL DE SALVADOR - CODESAL 24
SECRETARIA MUNICIPAL DA REPARAÇÃO - SEMUR 24
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA 24
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP 24

CONVÊNIOS 25
SECRETARIA MUNICIPAL DA REPARAÇÃO - SEMUR 25

EDITAIS 25
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS 25
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE 26
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT 26
FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS - FGM 26
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA 28

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

EXECUTIVO

DECRETOS FINANCEIROS

DECRETO Nº 39.118 de 13 de setembro de 2024

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, das unidades orçamentárias, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o art. 19, do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 36, § único e 38 da Lei nº 9.734, de 12 de julho de 2023 e Decreto nº 38.108, de 05 de janeiro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2024, das unidades orçamentárias indicadas no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, em 13 de setembro de 2024.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

JÚLIO FON SIMÕES
Secretário de Governo em exercício

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 39.118/2024

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR	ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA	PAG: 01

Valores em R$ 1,00

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
301110-FMS	10.302.0002.114900	4.4.90.51	1.754.1	5.951.000,00	
	10.302.0002.114900	4.4.90.61	1.754.1		1.951.000,00
	10.302.0002.114900	4.4.90.92	1.754.1		4.000.000,00
	SUB-TOTAL			**5.951.000,00**	**5.951.000,00**
547002-SALTUR	23.122.0014.250024	3.1.90.13	1.500.1	600.000,00	
	23.122.0014.250024	3.3.90.49	1.500.1	6.000,00	
	23.122.0014.250024	3.1.90.11	1.500.1		600.000,00
	23.122.0014.250024	3.3.90.08	1.500.1		6.000,00
	SUB-TOTAL			**606.000,00**	**606.000,00**
	TOTAL GERAL			**6.557.000,00**	**6.557.000,00**

DECRETO Nº 39.119 de 13 de setembro de 2024

Abre ao Orçamento da Seguridade Social o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 § 1º do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.734, de 12 de julho de 2023, Decreto nº 38.108, de 05 de janeiro de 2024 e Lei Orçamentária Anual nº 9776, de 28 de dezembro de 2023, em seu art. 6º, inciso I.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 173.907,00 (cento e setenta e três mil, novecentos e sete reais), na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As despesas decorrentes da abertura do presente Crédito Adicional Suplementar correrão por conta dos recursos oriundos do Superávit Financeiro, apurado conforme Processo nº 185.989/2024 - SEMPRE/GAB.

Art. 3º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, em 13 de setembro de 2024.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

JÚLIO FON SIMÕES
Secretário de Governo em exercício

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 39.119/2024

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR	CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	PAG: 01

Valores em R$ 1,00

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
521010-FMAS	08.242.0003.120200	4.4.90.52	2.700.1	173.907,00	
	SUB-TOTAL			**173.907,00**	
	TOTAL GERAL			**173.907,00**	

DECRETO Nº 39.120 de 13 de setembro de 2024

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.734, de 12 de julho de 2023, Decreto nº 38.108, de 05 de janeiro de 2024 e Lei Orçamentária Anual nº 9.776, de 28 de dezembro de 2023, em seu art. 6º, inciso IV, alínea C.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 4.432.000,00 (Quatro milhões, quatrocentos e trinta e dois mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, em 13 de setembro de 2024.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

JÚLIO FON SIMÕES
Secretário de Governo em exercício

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 39.120/2024

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR	CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	PAG: 01

Valores em R$ 1,00

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
441010-FME	12.365.0001.212300	3.3.50.43	1.543.3	4.432.000,00	
	12.365.0001.212200	3.3.50.43	1.543.3		4.432.000,00
	SUB-TOTAL			**4.432.000,00**	**4.432.000,00**
	TOTAL GERAL			**4.432.000,00**	**4.432.000,00**

DECRETO Nº 39.121 de 13 de setembro de 2024

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.734, de 12 de julho de 2023, Decreto nº 38.108, de 05 de janeiro de 2024 e Lei Orçamentária Anual nº 9.776, de 28 de dezembro de 2023, em seu art. 6º, inciso IV, alínea C.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, em 13 de setembro de 2024.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

JÚLIO FON SIMÕES
Secretário de Governo em exercício

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 39.121/2024

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR	CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	PAG: 01

Valores em R$ 1,00

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
616002-SUCOP	15.451.0004.123900	4.4.90.51	1.754.1	15.000.000,00	
	15.451.0008.123600	4.4.90.51	1.754.1		15.000.000,00
SUB-TOTAL				**15.000.000,00**	**15.000.000,00**
TOTAL GERAL				**15.000.000,00**	**15.000.000,00**

DECRETO Nº 39.122 de 13 de setembro de 2024

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.734, de 12 de julho de 2023, Decreto nº 38.108, de 05 de janeiro de 2024 e Lei Orçamentária Anual nº 9.776, de 28 de dezembro de 2023, em seu art. 6º, inciso IV, alínea C.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, em 13 de setembro de 2024.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

JÚLIO FON SIMÕES
Secretário de Governo em exercício

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 39.122/2024

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR	CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	PAG: 01

Valores em R$ 1,00

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
531010-FMMU	26.451.0008.100300	4.4.90.52	1.759.3	200.000,00	
	26.451.0008.100300	3.3.90.39	1.759.3		200.000,00
SUB-TOTAL				**200.000,00**	**200.000,00**
TOTAL GERAL				**200.000,00**	**200.000,00**

DECRETO Nº 39.123 de 13 de setembro de 2024

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.734, de 12 de julho de 2023, Decreto nº 38.108, de 05 de janeiro de 2024 e Lei Orçamentária Anual nº 9.776, de 28 de dezembro de 2023, em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 1.000.000,00 (Hum milhão de reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, em 13 de setembro de 2024.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

JÚLIO FON SIMÕES
Secretário de Governo em exercício

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 39.123/2024

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR	CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	PAG: 01

Valores em R$ 1,00

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
620002-CGM	04.124.0014.250138	4.4.90.52	1.500.1	1.000.000,00	
	04.124.0014.250138	3.3.90.39	1.500.1		1.000.000,00
SUB-TOTAL				**1.000.000,00**	**1.000.000,00**
TOTAL GERAL				**1.000.000,00**	**1.000.000,00**

DECRETO Nº 39.124 de 13 de setembro de 2024

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.734, de 12 de julho de 2023, Decreto nº 38.108, de 05 de janeiro de 2024 e Lei Orçamentária Anual nº 9.776, de 28 de dezembro de 2023, em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 162.000,00 (cento e sessenta e dois mil reais) nas unidades orçamentárias indicadas no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, em 13 de setembro de 2024.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

JÚLIO FON SIMÕES
Secretário de Governo em exercício

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 39.124/2024

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR	CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	PAG: 01

Valores em R$ 1,00

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
210002-SEGOV	04.126.0014.250215	3.3.90.40	1.500.1	112.000,00	
	04.122.0014.250127	3.3.90.39	1.500.1		112.000,00
	SUB-TOTAL			**112.000,00**	**112.000,00**
547002-SALTUR	23.122.0014.250024	3.3.90.46	1.500.1	43.000,00	
	23.122.0014.250024	3.3.90.49	1.500.1	7.000,00	
	23.122.0014.250024	3.1.90.11	1.500.1		28.000,00
	23.122.0014.250024	3.1.90.16	1.500.1		6.000,00
	23.122.0014.250024	3.1.90.93	1.500.1		11.000,00
	23.122.0014.250024	3.1.90.94	1.500.1		5.000,00
	SUB-TOTAL			**50.000,00**	**50.000,00**
	TOTAL GERAL			**162.000,00**	**162.000,00**

DECRETO Nº 39.125 de 13 de setembro de 2024

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.734, de 12 de julho de 2023, Decreto nº 38.108, de 05 de janeiro de 2024 e Lei Orçamentária Anual nº 9.776, de 28 de dezembro de 2023, em seu art. 6º, inciso IV, alínea A.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 1.738.000,00 (hum milhão, setecentos e trinta e oito mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, em 13 de setembro de 2024.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

JÚLIO FON SIMÕES
Secretário de Governo em exercício

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 39.125/2024

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR	CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	PAG: 01

Valores em R$ 1,00

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
800004-EGM - SEMGE	04.122.0014.230600	3.1.90.96	1.501.1	1.738.000,00	
	04.122.0014.230400	3.1.90.11	1.501.1		1.738.000,00
	SUB-TOTAL			**1.738.000,00**	**1.738.000,00**
	TOTAL GERAL			**1.738.000,00**	**1.738.000,00**

DECRETO Nº 39.126 de 16 de setembro de 2024

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.734, de 12 de julho de 2023, Decreto nº 38.108, de 05 de janeiro de 2024 e Lei Orçamentária Anual nº 9.776, de 28 de dezembro de 2023, em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 104.000,00 (cento e quatro mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, em 16 de setembro de 2024.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

JÚLIO FON SIMÕES
Secretário de Governo em exercício

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 39.126/2024

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR	CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	PAG: 01

Valores em R$ 1,00

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
240002-CASA CIVIL	04.121.0012.103500	3.3.90.39	1.500.1		104.000,00
	SUB-TOTAL				**104.000,00**
450002-SEMOP	15.122.0014.250128	3.3.90.39	1.500.1	104.000,00	
	SUB-TOTAL			**104.000,00**	
	TOTAL GERAL			**104.000,00**	**104.000,00**

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

PORTARIA Nº 1317/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar o servidor **VALDIR SANTOS DE OLIVEIRA**, matrícula **3161803**, no período de 01/10/2024 a 30/10/2024, para responder pelo cargo em comissão de Assessor Técnico, Grau 53, da Chefia de Gabinete, da Secretaria Municipal de Gestão, durante o impedimento legal do titular **AMIR CARLOS,** matrícula **3138343**, em virtude de FÉRIAS

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SEMGE, em 12 de setembro de 2024.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário

DESPACHOS FINAIS DA SRA. DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS -

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - DECRETO 35.609/2022

AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO - DEFERIDA

PROCESSO DIGITAL	ORGÃO	SERVIDOR	DIAS
183372/2024	SMS	RITA DE CÁSSIA COSTA SANTOS	151
146101/2024	SMS	ANDRELINA FERREIRA ALVES	6.120
111490/2024	SMS	MANUEL LUIZ MOREIRA DE ALMEIDA	3.376
58324/2024	SMED	CARINA TEIXEIRA DOS SANTOS NEVES	313

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 13 de setembro de 2024.

MARIANA TROCOLI NUNES GUEDES
Diretora Geral de Gestão de Pessoas

DESPACHOS FINAIS DA DIRETORIA GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS DA

SEMGE

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA

DECRETO Nº 35.609/22, DE 22/06/2022

LICENÇA PRÊMIO - DEFERIDA		
PROC. ELETRÔNICO	INTERESSADA	QUINQUÊNIO
SEMGE/SEGED 186878/2024	IVONETE ROQUE DE ALMEIDA SANTOS	7º

Salvador, 12 de setembro de 2024

MARIANA TROCOLI NUNES GUEDES
Diretora Geral de Gestão de Pessoas /SEMGE

Conselho Municipal de Previdência Do Servidor - COMPRES

RESOLUÇÃO Nº 014/2024

O CoNSELHO Municipal dA Previdência do Servidor, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei nº 067/2017, vem tornar público o resumo do julgamento dos recursos apresentados contra o indeferimento de benefício previdenciário, ocorrido na reunião extraordinária, realizada no dia 20 de agosto de 2024:

Processo nº 87/2017 - Aposentadoria Voluntária requerida por Olga Pinho da Silva. **Relator** - Daniel Ribeiro Silva. O Conselho Municipal da Previdência do Servidor decidiu conhecer do recurso. No mérito, por maioria de votos, deliberou pela manutenção da decisão administrativa que indeferiu o pedido de aposentadoria em razão do ingresso, sem concurso, após o advento da Constituição Federal de 1988. Vencidos os Conselheiros Thiers Chagas, Flavia de Souza, Quedner de Souza e Humberto Costa. Ausentes os Conselheiros: Giovanna Guiotti (substituída pelo seu suplente, Subsecretário da Fazenda, Daniel Ribeiro Silva), Eron Leal (substituído pelo seu suplente, representante da Câmara Municipal de Salvador, Quedner de Souza Matos).

Processo nº 2024.2051.400216PA - Habilitação à Pensão instituída pelo ex-segurado Florisvaldo Alves de Almeida Filho, requerida por Ciomara Maia de Almeida. **Relator** - Daniel Ribeiro Silva. O Conselho Municipal da Previdência do Servidor decidiu conhecer do recurso. No mérito, por unanimidade, deliberou pela reforma da decisão administrativa que indeferiu o benefício, para conceder pensão por morte à Ciomara Maia de Almeida. Ausentes os Conselheiros: Giovanna Guiotti (substituída pelo seu suplente, Subsecretário da Fazenda, Daniel Ribeiro Silva), Eron Leal (substituído pelo seu suplente, representante da Câmara Municipal de Salvador, Quedner de Souza Matos).

Processo nº 2024.2051.400253PA - Habilitação à Pensão instituída pelo ex-segurado Jonas Firmo Bento, requerida por Valdelia Freitas Bento. **Relator** - Daniel Ribeiro Silva. O Conselho Municipal da Previdência do Servidor decidiu conhecer do recurso. No mérito, por maioria dos membros, deliberou pela reforma da decisão administrativa que indeferiu o benefício, para conceder pensão por morte à Valdelia Freitas Bento. Vencido o Conselheiro Daniel Ribeiro. Ausentes os Conselheiros: Giovanna Guiotti (substituída pelo seu suplente, Subsecretário da Fazenda, Daniel Ribeiro Silva), Eron Leal (substituído pelo seu suplente, representante da Câmara Municipal de Salvador, Quedner de Souza Matos).

Em, 12 de setembro de 2024.

RODRIGO SANTOS ALVES
Presidente do Conselho Municipal da Previdência do Servidor

DANIEL RIBEIRO SILVA
Vice Presidente e Suplente da Secretária Municipal da Fazenda

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL
Membro do Conselho Municipal da Previdência do Servidor

THIERS RIBEIRO CHAGAS FILHO
Membro do Conselho Municipal da Previdência do Servidor

MARIANA TROCOLI
Membro do Conselho Municipal da Previdência do Servidor

FLAVIA RIBEIRO ALVES DE SOUZA
Membro do Conselho Municipal da Previdência do Servidor

ANTONIO CARLOS DE FARIA
Membro do Conselho Municipal da Previdência do Servidor

QUEDNER DE SOUZA MATOS
Membro Suplente do Conselho Municipal de Previdência do Servidor

HUMBERTO COSTA
Membro do Conselho Municipal da Previdência do Servidor

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE

PORTARIA Nº 212/2024

O Subsecretário Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar, desde o dia 15/08/2024 a 10/02/2025, a servidora Ana Patrícia Magalhaes Santos, Profissional de Atendimento Integrado - Psicólogo, matrícula 3167760, para responder pelo Cargo em Comissão de Coordenador I, grau 54, por motivo de licença maternidade da titular Juliete Esdras da Costa Ribeiro, matrícula nº 3152144.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER, em 13 de setembro de 2024

DÊNIO DA SILVEIRA PRIMO
Subsecretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR

PORTARIA Nº 321/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, com fulcro na Lei Municipal Nº 076/2020, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 01 de janeiro de 2021, na Lei Nº 8.915/2015, no Decreto Nº 29.921 de 05 de julho de 2018, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no Processo E-SALVADOR de nº 38587 / 2024 em 26/02/2024;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Autorização Ambiental nº 2024-SEDUR/CLA/AA-38, pelo prazo de **02 (dois)** anos, à **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA.**, inscrita no CNPJ de nº **10.635.089/0001-16**, com sede na Rua da Bélgica, 2, Edifício

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Roosevelt, Comércio, Salvador-BA, para **demolição de galpões desativados para a implantação do "Observatório Salvador Inteligente"**, em área total a ser demolida de 12.293,98 m², e previsão de geração de resíduos de 3.060 m³, localizado na Rua Ana Piedade, s/nº, Lobato, neste município, delimitado pelas Coordenadas Geográficas: 12°55'07.84"S, 38°28'46.96" O; 12°55'08.00" S, 38°28'48.31"O; 12°55'06.80"S, 38°28'48.90"O; 12°55'01.60"S, 38°28'47.73"O; 12°55'01.26"S, 38°28'49.70"O; 12°55'00.68"S, 38°28'49.10"O; 12°55'01.49"S, 38°28'49.02"O; 12°55'03.60"S, 38°28'47.48"O (Datum SIRGAS 2000), mediante o cumprimento da legislação vigente e das seguintes condicionantes:

I. Manter esta SEDUR sempre informada de qualquer alteração e/ ou demais obras realizadas durante vigência da licença;

II. Solicitar Licença para demolição e Licença para construção do empreendimento;

III. Implantar projeto paisagístico de modo a contribuir para o conforto dos habitantes, especialmente na época do verão, utilizando-se preferencialmente de espécies nativas de ocorrência local do bioma de Mata Atlântica, devendo ser realizado à luz da Lei nº 9.187/2017, que dispõe sobre o Plano Diretor de Arborização Urbana do Município do Salvador e do Manual Técnico de Arborização Urbana do Salvador. Apresentar, após a conclusão das obras, relatório consubstanciado com registros fotográficos e projeto paisagístico;

IV. Atender as orientações do Estudo de Pequeno impacto - EPI elaborado para o projeto, devendo adotar medidas de controle de emissão de ruídos, processos erosivos, resíduos, efluentes e material particulado durante a obra, devendo utilizar mecanismos físicos que evite o carreamento de material para o entorno do trecho de intervenção;

V. Apresentar, antes do início da construção do empreendimento, projeto do sistema de tratamento de esgotamentos sanitários e abastecimento de água aprovado pela EMBASA, assinado por profissional legalmente habilitado e acompanhado de ART. Em caso de implantação de Estação de Tratamento de Efluentes - ETE, solicitar previamente à SEDUR Licença Ambiental;

VI. Implantar o canteiro de obras, conforme as Normas Regulamentadoras - NR 18, NR 6, NR 24 e NR 26, providenciando sanitários químicos ou conectados ao sistema público de esgoto;

VII. Não realizar carga e descarga de materiais e resíduos da demolição e construção nos períodos de trânsito mais intenso, devendo adotar sinalização adequada na via de acesso dos veículos e pedestres;

VIII. Dar preferência à contratação de mão de obra local. Os trabalhadores envolvidos com a operação deverão utilizar Equipamentos de Proteção Individual - EPIs compatíveis com os trabalhos a serem executados;

IX. Manter um canal de diálogo com a comunidade para dirimir eventuais dúvidas causadas pela implantação do empreendimento, relacionadas à etapa de demolição e implantação do Observatório Salvador;

X. Atender as orientações do Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil e Demolição - PGRCD, devendo: a) priorizar a reutilização e reciclagem dos resíduos Classe A (materiais cerâmicos, tijolos, azulejos, blocos, telhas, placas de revestimento, argamassa, e concreto), se não forem aproveitados na própria obra, esses resíduos deverão ser encaminhados para usinas de reciclagem ou aterros de resíduos da construção civil; b) destinar o material excedente da limpeza do terreno (camada vegetal) para local devidamente licenciado e autorizado. Apresentar, semestralmente após o início das obras de demolição, relatório consubstanciado com registros fotográficos do manejo dos resíduos da construção civil, Manifesto de Transporte de Resíduos - MTR e documentos comprobatórios da execução do PGRCD;

XI. Adotar os procedimentos a seguir relacionados, durante a fase de demolição e implantação: a) dispor os resíduos sólidos de origem doméstica do canteiro de obra, em local adequado para serem recolhidos pelo serviço de limpeza pública; b) coletar, sistematicamente, o entulho gerado no canteiro de obras e destiná-lo adequadamente, conforme estabelecido pela Resolução CONAMA nº 307/02, devendo adotar práticas que visem a redução na geração, recuperação, reutilização e reciclagem dos mesmos; c) remover, quando da finalização das obras, todas as instalações do canteiro de obras, bem como providenciar a recuperação e urbanização das áreas afetadas por estas instalações; d) maximizar o uso dos materiais de construção resultantes de demolição e escavações exclusivamente nas obras civis do próprio empreendimento e somente utilizar material de empréstimo proveniente de jazida licenciada; e) realizar o controle da emissão de material particulado durante a obra e adotar práticas que redução a sua emissão; f) transportar o entulho gerado em veículo devidamente equipado, monitorado e em perfeitas condições de transporte, trânsito e segurança, nunca ultrapassando a sua capacidade instalada de carga, a qual deve estar sempre bem-acondicionada e coberta de lona que evite o transbordo e/ou quedas do material nas vias;

XII. Em caso de existência de interferências com as redes de infraestrutura das concessionárias de serviços públicos (telefonia, saneamento básico, energia elétrica, gás canalizados), o requerente deverá entrar em contato com a concessionária, solicitar Anuência e adotar as recomendações constantes no documento;

XII. Cumprir a Lei Municipal nº 5.354, de 28 de janeiro de 1998, que regula os sons urbanos, estabelecendo limites e horários permitidos para sua emissão durante atividades de demolição. Realizar o controle e a diminuição de ruídos, como por exemplo, empregar equipamentos e máquinas providas de dispositivos de atenuação sonora. Além disso, é recomendável evitar a execução de tarefas ruidosas fora do horário estabelecido, especificamente antes das 8 horas e após as 18 horas, para minimizar o impacto sonoro no ambiente.

Art. 2º A competência para a concessão desta Autorização Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº 140/2011, que fixa normas nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do Art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios no exercício da competência administrativa comum na proteção do meio ambiente, bem como na Resolução CEPRAM nº 4.579/2018 que dispõe sobre as atividades de impacto local e na Lei 8.915/2015 que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

Art. 3º Esta Autorização Ambiental se refere à análise de viabilidade ambiental de competência desta SEDUR, cabendo ao interessado obter as anuências e/ou autorizações das outras instâncias nos âmbitos federal e estadual, bem como nos demais órgãos do município, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais.

Art. 4º Estabelecer que esta Autorização e demais cópias dos documentos referentes ao empreendimento sejam mantidos disponíveis à fiscalização desta SEDUR e demais órgãos do Poder Público.

Art. 5º Todas as modalidades de Autorização e Licença Ambiental poderão ser renovadas com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias, desde que sejam atendidas as exigências contidas no ato administrativo originário, conforme Art.121 da Lei 8.915/2015

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, em 13 de setembro de 2024.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

Fundação Mário Leal Ferreira - FMLF

PORTARIA Nº. 35/2024

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA, no uso de suas atribuições, conforme art. 15, I, "p", do Decreto Municipal n.º 25.901/2015 de 24/03/2015.

CONSIDERANDO ser a Fundação Mário Leal Ferreira a Agência Executora do Projeto BRA/22/011 - "Fortalecimento do Sistema de Informação Municipal - Salvador Dados", objeto do Acordo de Cooperação Técnica Internacional estabelecido com o Programa das Nações Unidas Para o Desenvolvimento - PNUD.

CONSIDERANDO a necessidade de fixação de parâmetros para o pagamento de diárias a consultores contratados pelo referido projeto no âmbito nacional, quando em deslocamento para Salvador.

CONSIDERANDO os valores médios de mercado relativos à hospedagem na região central de Salvador e ao translado entre o aeroporto e esta mesma região.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica estabelecido em R$ 370,00 (trezentos e setenta reais) o valor da diária para cobertura de custos de hospedagem, alimentação e deslocamento em Salvador, a ser pago para consultores contratados no âmbito do Projeto BRA/22/011 na modalidade Pessoa Física.

Art. 2º - Fica estabelecido em R$ 70,00 (setenta reais) o valor para cobertura de custos de translado do consultor para cada um dos seguintes trechos:

a) desde a residência ou escritório do consultor até o aeroporto da cidade de origem;

b) desde o aeroporto de Salvador até o local de hospedagem na cidade;

c) desde o local da hospedagem até o aeroporto de Salvador;

d) desde o aeroporto da cidade de origem até a residência ou escritório do consultor.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA, em 13 de setembro de 2024.

TANIA MARIA SCOFIELD SOUZA ALMEIDA
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

Superintendência do Trânsito do Salvador - TRANSALVADOR

RELACAO DOS AUTOS DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO JULGADOS PELA COMISSÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO III,DESIGNADA ATRAVÉS DA PORTARIA 189/2016 - TRANSALVADOR E HOMOLOGADA PELO SR.SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO COM FUNDAMENTO NO CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO-CTB, LEI Nº 9.503/97 E CONFORME PORTARIA Nº12/99 DO DENATRAN.

LOTE PUBLICAÇÃO: 580/2024

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO
ADRIANA RIBEIRO FREITAS ALMEIDA	PR32847/2024	T483300200	INDEFERIDO
ADSON FIGUEIREDO LIMA	PR34759/2024	T119204559	INDEFERIDO
AGNALDO PEREIRA DOS SANTOS	PR35745/2024	T139416420	INDEFERIDO
ALERSON REIS BARBOSA	PR32977/2024	T888500067	INDEFERIDO

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO
ALEXANDRA DE SOUZA CAMPOS DE CARVALHO	PR35162/2024	T440506043	INDEFERIDO
ALEXANDRE CESAR DE SOUZA LIMA	PR33867/2024	T386604541	INDEFERIDO
ALVAIR JOSE OLIVEIRA REIS	PR28629/2024	T906104655	INDEFERIDO
ALVARO AUGUSTO VIANNA DOS SANTOS GOES	PR30754/2024	T139302213	INDEFERIDO
ANA LEISE SANTANA SANTOS	PR27932/2024	R006612796	INDEFERIDO
ANGELICA OLIVEIRA DA SILVA	PR30609/2024	T481200195	INDEFERIDO
ANTONIO ABREU BULHOES	PR33330/2024	T489316338	INDEFERIDO
ANTONIO OTAVIO FERNANDES BORGES	PR29459/2024	R006634791	INDEFERIDO
ARCHIMEDES SERRA PEDREIRA FRANCO	PR31908/2024	R006624856	INDEFERIDO
ATEILDE NOVAES DOS SANTOS	PR33960/2024	T389506297	INDEFERIDO
BARBARA CRISTINA DOS SANTOS RIBEIRO	PR32541/2024	T480900296	INDEFERIDO
BEATRIZ ALVES DE JESUS MAIA	PR30087/2024	T115504151	INDEFERIDO
BRENO PEREIRA DE MENDONÇA	PR33517/2024	T946101355	INDEFERIDO
CAROLINE DE SOUSA MATOS	PR31793/2024	T116308658	INDEFERIDO
CÉLIA MARIA BASTOS DE ALMEIDA	PR30442/2024	T946015073	INDEFERIDO
CLAUDEMIRO AMARO DE SOUSA FILHO	PR31679/2024	R006625048	INDEFERIDO
CLAUDIA DIAS MACEDO	PR29059/2024	M000211815	INDEFERIDO
CLAUDIO DA MOTA PEREIRA	PR34922/2024	R006648960	INDEFERIDO
COSME JOSE OLIVEIRA SILVA	PR34109/2024	T939800008	INDEFERIDO
CRISTINA PONTES OLIVEIRA	PR31375/2024	T137902962	INDEFERIDO
CRISTINA SANTOS MORELLI	PR33262/2024	T420207751	INDEFERIDO
DANIEL FERREIRA GARCIA MORENO	PR31002/2024	T888300755	INDEFERIDO
DANIELE LIMA DE AMORIM	PR27701/2024	T388702783	INDEFERIDO
DANILO SOUZA DOS SANTOS	PR34792/2024	T941005083	INDEFERIDO
DARLAN CASAES DE CERQUEIRA	PR33541/2024	T440900541	INDEFERIDO
DENILSON DE ALMEIDA COSTA	PR32562/2024	M000221781	INDEFERIDO
DILSON DOMINGOS SANTOS SILVA	PR33826/2024	T489316315	INDEFERIDO
DIMAS OLIVEIRA DA COSTA	PR34654/2024	T116807220	INDEFERIDO
EDER REBOUCAS DE ALMEIDA	PR30535/2024	T386604581	INDEFERIDO
EDNALDO RAIMUNDO DOS SANTOS SILVA	PR33858/2024	R006657146	INDEFERIDO
EDSON CARDOSO DE ALMEIDA	PR31948/2024	T387309506	INDEFERIDO
EDUARDO DE JESUS DIAS	PR32107/2024	R006654413	INDEFERIDO
EDUARDO SOUZA TEIXEIRA DA ROCHA	PR33897/2024	T495400406	INDEFERIDO
ELI JOANA PEREIRA DOS SANTOS	PR33342/2024	T493806679	INDEFERIDO
ELIANE SILVA CONCEICAO	PR34629/2024	T421901041	INDEFERIDO
ELIAS SILVA DE JESUS	PR28136/2024	T911307579	INDEFERIDO
ELISIO DORIA DOS SANTOS	PR28874/2024	T111604118	INDEFERIDO
ELMIR SCOFIELD DA SILVA	PR33973/2024	R006662421	INDEFERIDO
ELMO PASSOS DE FREITAS	PR31624/2024	T117900593	INDEFERIDO
EMANUEL DA SILVA SANTOS	PR31614/2024	R006619235	INDEFERIDO
EMANUEL OLIVEIRA OLINDA	PR33162/2024	T387102927	INDEFERIDO
EMERSON PINTO FERREIRA	PR32243/2024	T506601001	INDEFERIDO
ERCILIO NEVES BRANDAO LANGA	PR33595/2024	T119204441	INDEFERIDO
FABIOLA BEATRIZ SORLINO	PR33223/2024	T506116381	INDEFERIDO
FABRICIO CAIRES CAMBUI VIEIRA	PR31896/2024	T231411632	INDEFERIDO
FELIPE DA ANUNCIACAO DE SOUZA	PR33914/2024	T114508757	INDEFERIDO
FELIPE NASCIMENTO RAMOS	PR33928/2024	T388703156	INDEFERIDO
FELIPE PEREIRA NUNES	PR28543/2024	T419715921	INDEFERIDO
FELIPE SOUZA VENANCIO	PR33236/2024	T388702685	INDEFERIDO
FERNANDA SIMOES BRAGA ARAUJO	PR31940/2024	T139503327	INDEFERIDO
FERNANDO ANTONIO DOS SANTOS JUNIOR	PR33968/2024	T939300160	INDEFERIDO
GERALDO SOUZA SANTANA	PR30026/2024	T389506053	INDEFERIDO
GRZEGORZ ALFRED WOJNAR	PR33348/2024	T442511525	INDEFERIDO
GUTEMBERG RIBEIRO DE ARAUJO	PR34457/2024	T420209744	INDEFERIDO
HAMILTON CRISPIM DAMASCENO DA SILVA	PR28831/2024	R006633252	INDEFERIDO
HERICK HUGO SANTOS DE JESUS	PR34928/2024	T140501882	INDEFERIDO
IGOR JOSE MOREIRA CAMPOS	PR34399/2024	T119204735	INDEFERIDO
IRA BORGES DE ALMEIDA	PR33504/2024	R006632069	INDEFERIDO
ISAAC MENDES DA SILVA KOSMINSKY	PR34390/2024	T419716705	INDEFERIDO

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO
IVONETE FERREIRA DA SILVA SOUZA	PR32953/2024	T482701097	INDEFERIDO
JACKSON MOTA CARVALHO	PR32316/2024	T480900116	INDEFERIDO
JAILTON SILVA DE ALMEIDA	PR33288/2024	T394302232	INDEFERIDO
JEFFERSON BATISTA SIMOES	PR35219/2024	T387102793	INDEFERIDO
JOÃO MARCOS DE BARROS SILVA	PR33877/2024	M000221422	INDEFERIDO
JOSE DE JESUS JUNIOR	PR34339/2024	T504600511	INDEFERIDO
JOSE PAULO DE QUEIROZ JUNIOR	PR30679/2024	T386800178	INDEFERIDO
JOSE SOUZA DE JESUS	PR33146/2024	T493806691	INDEFERIDO
JOSE VINICIUS SANTOS DE JESUS	PR33907/2024	T388703177	INDEFERIDO
JOSIAS FARIAS DA FONSECA	PR31517/2024	M000219481	INDEFERIDO
JOSIAS FARIAS DA FONSECA	PR31567/2024	M000219159	INDEFERIDO
JUCI BARRETO SILVA	PR28795/2024	T481704131	INDEFERIDO
KAIQUY LUIS ROCHA ALVES SILVA	PR27158/2024	T111603661	INDEFERIDO
KELLY CHAGAS SILVA PAIXAO	PR32132/2024	T505303712	INDEFERIDO
LAZARO AUGUSTO DOS SANTOS	PR32957/2024	M000221597	INDEFERIDO
LEILSON SILVA GOUVEIA DUQUE	PR31042/2024	R006644989	INDEFERIDO
LEONARDO BARROS CERQUEIRA	PR32150/2024	T389505752	INDEFERIDO
LINEUZA DA SILVA CARMO	PR33294/2024	T111604656	INDEFERIDO
LM TRANSPORTES INTEREST SER E COMERCIO	PR32007/2024	T139007133	INDEFERIDO
LOCALIZA VEICULOS ESPECIAIS S A	PR33520/2024	T113600172	INDEFERIDO
LOCALIZA VEICULOS ESPECIAIS S A	PR33525/2024	R006643175	INDEFERIDO
LOCALIZA VEICULOS ESPECIAIS S A	PR34035/2024	R006654643	INDEFERIDO
LOCALIZA VEICULOS ESPECIAIS S A	PR34039/2024	R006646425	INDEFERIDO
LOCALIZA VEICULOS ESPECIAIS S A	PR34044/2024	R006646198	INDEFERIDO
LUANA KELLEN SILVA VILACA	PR31423/2024	R006655236	INDEFERIDO
LUCIANO PAES DA SILVA OLIVEIRA	PR34636/2024	T926100664	INDEFERIDO
LUCIANO RODRIGUES DA COSTA FIGUEIROA	PR33311/2024	R006629752	INDEFERIDO
LUCILEILA GEL SOUZA CALDEIRA SA	PR33322/2024	T139008146	INDEFERIDO
LUCIO NASCIMENTO DA SILVA	PR30157/2024	T440900519	INDEFERIDO
LUIS ALBERTO MARQUES PINHEIRO	PR27044/2024	T143018085	INDEFERIDO
LUIS CARLOS SANTOS ARAUJO JUNIOR	PR33438/2024	T946101352	INDEFERIDO
LUIS FELIPE DA SILVA NASCIMENTO	PR30529/2024	R006619520	INDEFERIDO
MAICON ALISSSON SILVA DOS SANTOS	PR32486/2024	T139302300	INDEFERIDO
MAIRA GABRIELA MOTA RAMOS	PR31924/2024	T116308244	INDEFERIDO
MARCELO MOURA DE CARVALHO SANTANA	PR28806/2024	T119204551	INDEFERIDO
MARCELO SALES RIBEIRO DOS SANTOS	PR34067/2024	R006632692	INDEFERIDO
MARCIA MARIA BISPO PORTELA SILVA	PR35879/2024	T139503782	INDEFERIDO
MARCIO BRANDAO BARBOSA	PR31881/2024	T480700577	INDEFERIDO
MARCIO COUTINHO DA PAIXAO	PR34957/2024	T231411696	INDEFERIDO
MARCIO ROCHA CONCEICAO	PR28761/2024	F001507523	INDEFERIDO
MARIA CECILIA RODRIGUES ROSA	PR33814/2024	T231411634	INDEFERIDO
MARIA CRISTINA ASSIS PULGAS	PR33269/2024	T119204622	INDEFERIDO
MARIA DE FATIMA TAVARES DA PAIXAO	PR34016/2024	T419716663	INDEFERIDO
MARIVALDO PEREIRA BAHIA	PR27243/2024	T889500809	INDEFERIDO
MARIVALDO SILVA BARRETO	PR27130/2024	T114508122	INDEFERIDO
MAURO BATISTA RODRIGUES	PR33122/2024	T389505761	INDEFERIDO
MEDICAL SOLUTIONS COM E SERV DE EQUIP HOSP LTDA	PR31636/2024	T139205558	INDEFERIDO
MELISSA MENDES CORDEIRO	PR31312/2024	T948505080	INDEFERIDO
MIGUEL AUGUSTO ROCHA GASPAR SANTOS	PR30889/2024	T888300672	INDEFERIDO
MILENE SOUZA SANTOS	PR35671/2024	T442511364	INDEFERIDO
NAIRO SERGIO VERAS BOA SORTE	PR28119/2024	R006604355	INDEFERIDO
NANCI COELHO DOS SANTOS	PR33176/2024	T945002898	INDEFERIDO
NORBERTO CESAR DE OLIVEIRA	PR32831/2024	R006632895	INDEFERIDO
ODAIR GONCALVES RAMOS	PR30479/2024	T492102462	INDEFERIDO

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO
OLAVO MARTINS DA SILVA JUNIOR	PR34198/2024	T116807091	INDEFERIDO
OSWALDO JESUS DOMINGUEZ MARICHALES	PR31599/2024	T231700176	INDEFERIDO
PAULO FELICIANO DE CASTILHO JUNIOR	PR30511/2024	T421300722	INDEFERIDO
PAULO RAMANDIE FERREIRA	PR33653/2024	T139503241	INDEFERIDO
PEDRO CESAR SANTOS FERREIRA	PR33187/2024	T388400496	INDEFERIDO
QUELE CAPICHABA DE BRITO	PR34902/2024	R006646043	INDEFERIDO
RAFAEL VILAS BOAS DA SILVA	PR31554/2024	T117900595	INDEFERIDO
RAIMUNDO JOSE GOUVEIA SANTANA	PR31813/2024	T139007863	INDEFERIDO
RAYMUNDO JOSE RODRIGUES DANTAS	PR32918/2024	T389505744	INDEFERIDO
REBECA SILVA DE LIMA	PR33327/2024	R006608554	INDEFERIDO
RENATA DE OLIVEIRA CORREA	PR35300/2024	T387309488	INDEFERIDO
RENATO COSTA DE PINHO	PR31932/2024	T389302067	INDEFERIDO
RITA DE CASSIA MENEZES SOUZA	PR27103/2024	T394302000	INDEFERIDO
RODRIGO DO CARMO SOUZA	PR31536/2024	R006592613	INDEFERIDO
RONALDO BATISTA BARBOSA	PR34527/2024	T482701104	INDEFERIDO
RONILDES BRAGA SANTOS	PR32669/2024	T137903026	INDEFERIDO
RONIVON OLIVEIRA BRITO	PR32329/2024	T927402438	INDEFERIDO
ROSANA GOMES CEDRAZ	PR32167/2024	T496501932	INDEFERIDO
ROSANGELA DE OLIVEIRA BARRETO	PR32059/2024	T139206289	INDEFERIDO
SAIMON TIAGO SILVA BRITO	PR33231/2024	T388400500	INDEFERIDO
SENILDO LISBOA PROTASIO	PR34887/2024	T497600245	INDEFERIDO
SIDCLEI DE MORAES NASCIMENTO	PR34802/2024	T394302275	INDEFERIDO
SOPHIA JESUS ARAUJO	PR26856/2024	T139415271	INDEFERIDO
TAIS CERQUEIRA DE JESUS LIMA	PR27593/2024	R006617786	INDEFERIDO
TANARA BARRETO DE SOUZA	PR32944/2024	T941004737	INDEFERIDO
TELMA LIRA CALDAS DA SILVEIRA	PR33490/2024	T113500389	INDEFERIDO
THALES ROBERTO GOUVEA GUEDES	PR34616/2024	R006662347	INDEFERIDO
THIAGO ALENCAR TUY MOTA	PR29557/2024	T503704045	INDEFERIDO
THIAGO DA CUNHA LOPES	PR33175/2024	R006644562	INDEFERIDO
THIAGO FERREIRA NUNES SOUZA	PR31275/2024	T394302236	INDEFERIDO
TIAGO ALVES DA SILVA	PR33483/2024	T493806595	INDEFERIDO
TIAGO SANTOS CRUZ SENA	PR31853/2024	T388702656	INDEFERIDO
UBIRAJARA DE OLIVEIRA BARAUNA NETO	PR31759/2024	T419717219	INDEFERIDO
VINICIUS BEZERRA DE OLIVEIRA SEIXAS	PR30524/2024	T480700477	INDEFERIDO
VIRGINIA CARDOSO SANTOS	PR27864/2024	T481704282	INDEFERIDO
VIRGINIA CARDOSO SANTOS	PR27871/2024	T139007349	INDEFERIDO
WELLINGTON BRUNO DE OLIVEIRA SACRAMENTO	PR32032/2024	T114900646	INDEFERIDO
WELTON DOS SANTOS LIMA	PR32751/2024	T074904393	INDEFERIDO
WESLEY DOS SANTOS AZEVEDO	PR31952/2024	R006636724	INDEFERIDO
WILSON PEREIRA DOS SANTOS	PR27021/2024	T390201963	INDEFERIDO
YANNA EMBIRUCU SOUZA CANGUSSU	PR34877/2024	T111605012	INDEFERIDO
ALVARO LOPES DE JESUS FILHO	PR34684/2024	T481705174	DEFERIDO
ANNE CRISTOBAL OLIVA	PR32761/2024	T420208760	DEFERIDO
ANNE CRISTOBAL OLIVA	PR32764/2024	R006661400	DEFERIDO
CLERISTON NEVES DOS SANTOS	PR26790/2024	R006610199	DEFERIDO
CLIMERIO TADEU DALTRO DE CASTRO FERREIRA	PR32517/2024	T501100428	DEFERIDO
EMILIO ZDEBSKI	PR32408/2024	T139302215	DEFERIDO
EVERTON OLIVEIRA CERQUEIRA	PR32721/2024	R006659345	DEFERIDO
FABRINA ALMEIDA LOPES DE CARVALHO	PR28320/2024	T138901125	DEFERIDO
FELIPE AZEVEDO ALAVES	PR33051/2024	R006660624	DEFERIDO
GERVASIO VENICIUS ARAUJO MOREIRA	PR28342/2024	R006611298	DEFERIDO
GUTIERRY MOURA NERY CAMPOS	PR28533/2024	T119204527	DEFERIDO
IURY HERLEN DE SOUZA SANTOS	PR32227/2024	T945601680	DEFERIDO
JENNIFER CAROLINI BRANCO CELLO DIAS	PR32972/2024	T138615749	DEFERIDO
JOÃO BATISTA CARLOS	PR33995/2024	T945601802	DEFERIDO
JOCILANE DIAS ALVES CARVALHO	PR33089/2024	T420208922	DEFERIDO
JOELSON ANUNCIACAO SANTOS	PR35323/2024	T387800293	DEFERIDO
JOSE CALIXTO DOS SANTOS	PR34848/2024	R006636841	DEFERIDO
JOSE CLAUDIO GUEDES DA SILVA	PR33780/2024	R006638367	DEFERIDO
LENY ALVES TAHAN	PR33354/2024	T115001652	DEFERIDO
LUCAS DA SILVA RAMOS	PR34810/2024	R006648182	DEFERIDO
LUCAS VINICIUS DE SOUSA GOES	PR33565/2024	R006618420	DEFERIDO
MARCOS VILELA TAVARES	PR33136/2024	R006638442	DEFERIDO
PATRICIA FERREIRA NOGUEIRA	PR34054/2024	T505601564	DEFERIDO
RAMON MEDEIROS DOS SANTOS	PR34147/2024	R006633009	DEFERIDO
RODRIGO MOTA OLIVEIRA	PR33017/2024	T945002800	DEFERIDO
SERGIO ALMEIDA BASTOS	PR27918/2024	T503300858	DEFERIDO
SERGIO WELTER	PR28348/2024	T926700573	DEFERIDO
SIAIS FURTADO HOLDING PATRIMONIAL LTDA	PR32787/2024	T229901984	DEFERIDO
THIAGO DA ROSA SCHMITZ	PR32547/2024	T948204075	DEFERIDO
TIAGO BRANDAO MIRANDA	PR34885/2024	T119204600	DEFERIDO
VALDIR DE JESUS DOS SANTOS	PR33234/2024	R006626952	DEFERIDO
VALDIR DE JESUS DOS SANTOS	PR33361/2024	R006640296	DEFERIDO
VALDIR DE JESUS DOS SANTOS	PR33362/2024	R006657175	DEFERIDO
WANDERLAN LIMA DE OLIVEIRA	PR33691/2024	T139111363	DEFERIDO
WANDERLAN LIMA DE OLIVEIRA	PR33695/2024	T139111364	DEFERIDO

Salvador, Quinta-feira, 12 de Setembro de 2024

DECIO MARTINS MENDES FILHO
Superintendente Executivo

RELACAO DOS AUTOS DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO JULGADOS PELA COMISSÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO I, DESIGNADA ATRAVÉS DA PORTARIA 187/2016 - TRANSALVADOR E HOMOLOGADA PELO SR. SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO COM FUNDAMENTO NO CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO-CTB, LEI Nº 9.503/97 E CONFORME PORTARIA Nº12/99 DO DENATRAN.

LOTE PUBLICAÇÃO: 579/2024

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO
ADAILTON LOPES SANTOS	PR38069/2024	T506402577	INDEFERIDO
ADAURI VARGAS DOS SANTOS	PR37682/2024	T480701688	INDEFERIDO
ADEILZA MOTA DE SOUZA OLIVEIRA	PR37526/2024	T420209813	INDEFERIDO
ALEX RAMON DA CONCEICAO SOUZA	PR38009/2024	R006682647	INDEFERIDO
ALISSON DE SOUZA CARVALHO	PR36520/2024	M000222936	INDEFERIDO
ALISSON GABRIEL DE OLIVEIRA MOTA	PR37164/2024	T139206686	INDEFERIDO
ALISSON ROCHA DE JESUS	PR37076/2024	T393003158	INDEFERIDO
AMANDA SANTOS GUSMAO	PR37622/2024	T891100309	INDEFERIDO
ANA PATRICIA PEREIRA DOS SANTOS	PR36427/2024	T116309143	INDEFERIDO
ANDERSON CLEITON BORGES SANTOS	PR34604/2024	R006644214	INDEFERIDO
ANSELMO CALIXTO DA MOTA	PR36549/2024	T111605089	INDEFERIDO
ANTONIO DE OLIVEIRA ASTOLPHO DOS SANTOS	PR37094/2024	T939300192	INDEFERIDO
ANTONIO NERY PEIXOTO JUNIOR	PR37108/2024	T229902517	INDEFERIDO
ANTONIO SANTOS CERQUEIRA	PR37851/2024	T111606044	INDEFERIDO
ANTONIO SAVIO DO PRADO VIEIRA	PR35973/2024	T138616280	INDEFERIDO
BRUNO SANTANA PINHEIRO	PR36641/2024	M000221806	INDEFERIDO
CARLA REGINA LIMA DE BRITO	PR35934/2024	T440900517	INDEFERIDO
CARLOS AUGUSTO BARBOSA COSTA	PR37062/2024	R006651348	INDEFERIDO
CARLOS EDUARDO SANTANA DOS SANTOS	PR35748/2024	T394302224	INDEFERIDO
CARMEN LUCIA DA SILVA PEREIRA	PR36840/2024	T420210180	INDEFERIDO
CAUA ALMEIDA MOREIRA	PR37597/2024	T231411736	INDEFERIDO
CHARLLES DA SILVA SUZARTE	PR30145/2024	R006627663	INDEFERIDO
CHEURISTON DOURADO MAGALHAES	PR36197/2024	T926200151	INDEFERIDO
CS BRASIL FROTAS LTDA	PR36971/2024	R006649248	INDEFERIDO
DEBORA SANTOS DE SALES	PR37767/2024	T419717378	INDEFERIDO

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO
DIEGO SOUZA PEIXOTO	PR37386/2024	R006649913	INDEFERIDO
DJALMA REIS CALDAS	PR35786/2024	T504200333	INDEFERIDO
EDNALDO DA HORA OLIVEIRA	PR36287/2024	T138616239	INDEFERIDO
EDUARDO JOSE CAETANO ALVES	PR37810/2024	T386604799	INDEFERIDO
EDUARDO QUEIROGA E SILVA PALACIO	PR36536/2024	T927900862	INDEFERIDO
ELIELSON ARAUJO SILVA	PR36067/2024	T482401599	INDEFERIDO
ELIMAR SANTOS RODRIGUES	PR35913/2024	T119209677	INDEFERIDO
EMERSON RICARDO DE BRITO DA SILVA	PR36745/2024	T394302228	INDEFERIDO
ERIKA DE OLIVEIRA AGUILAR FONSECA	PR37279/2024	T941200805	INDEFERIDO
ERINALDO DOS SANTOS	PR36453/2024	T389506261	INDEFERIDO
EVELIN SILVA CARDOSO	PR36253/2024	T139416331	INDEFERIDO
FABIANE DE OLIVEIRA CORRENA	PR37714/2024	T389506510	INDEFERIDO
FABIO BATISTA DOS SANTOS	PR35863/2024	T506401936	INDEFERIDO
FABRICIO PIRES FREIRE	PR36224/2024	R006628856	INDEFERIDO
FATIMA SIMIAO FERREIRA	PR37974/2024	T493806724	INDEFERIDO
GABRIEL DOS SANTOS SANTANA	PR38104/2024	T114509707	INDEFERIDO
GEORGE FIUZA AZEVEDO	PR36462/2024	T506401870	INDEFERIDO
GIRLENE DOS SANTOS CAMPOS	PR37010/2024	T389902084	INDEFERIDO
GUSTAV WILHELM HERBERT LENZ	PR37135/2024	T111605239	INDEFERIDO
HAMILTON VEIGA DO ROSARIO	PR35807/2024	T390403344	INDEFERIDO
HEBERT DOUGLAS DO E SANTO MOREIRA DOS SA	PR37442/2024	T486102078	INDEFERIDO
HEDER PEREIRA PEIXOTO	PR37045/2024	T137600304	INDEFERIDO
HELIANDRESSON DOS SANTOS SOUZA	PR35708/2024	T394302190	INDEFERIDO
IRACEMA DA SILVA ROCHA	PR35761/2024	T948204312	INDEFERIDO
ISMARIO SANTANA DOS SANTOS	PR36828/2024	T139008186	INDEFERIDO
IVANI ALVES MOURA	PR35724/2024	T229902317	INDEFERIDO
JACIARA COSTA SANTOS	PR35856/2024	T114509671	INDEFERIDO
JACKSON CARLOS SANTOS SILVA	PR35923/2024	R006644951	INDEFERIDO
JANE VALDIVIA GUIMARAES SILVA DE MOURA	PR35782/2024	T115504798	INDEFERIDO
JEFERSON FONSECA DE GOES FILHO	PR36309/2024	R006643656	INDEFERIDO
JEFERSON SILVA DOS SANTOS	PR36468/2024	T441300373	INDEFERIDO
JOEDSON ALMEIDA NERI DE OLIVEIRA	PR37638/2024	T489316361	INDEFERIDO
JONATAS FALCAO BRANDAO JUNIOR	PR36558/2024	R006674808	INDEFERIDO
JORGE DUARTE MASCARENHAS SOUZA	PR35956/2024	T389506454	INDEFERIDO
JORGE PAULO PEREIRA CHAGAS	PR35918/2024	T489101089	INDEFERIDO
JOSANA LIZ FARINE CHAGAS	PR37302/2024	T482401728	INDEFERIDO
JOSE AELIO VASCONCELOS FILHO	PR37590/2024	T389201618	INDEFERIDO
JOSE CARLOS DE MELO JUNIOR	PR37353/2024	R006656998	INDEFERIDO
JOSE CLEBER DO NASCIMENTO BEZERRA	PR35949/2024	T420300074	INDEFERIDO
JOSIVALDO FRANCISCO DOS SANTOS	PR37519/2024	T139416862	INDEFERIDO
JOSUE DOS SANTOS VITORIO	PR37023/2024	R006652112	INDEFERIDO
JUTACI FERREIRA SOARES DOS SANTOS	PR36308/2024	T119204911	INDEFERIDO
LASARO BORGES REGIS	PR36148/2024	T138411609	INDEFERIDO
LEANDRO RODRIGUES DE OLIVEIRA	PR36130/2024	T440506061	INDEFERIDO
LEOMARIO DE SOUZA PINTO	PR37338/2024	T388703057	INDEFERIDO
LEON REIS SILVA	PR36368/2024	T138616168	INDEFERIDO
LOCALIZA VEICULOS ESPECIAIS S A	PR36334/2024	T945602274	INDEFERIDO
LOCALIZA VEICULOS ESPECIAIS S A	PR36342/2024	T506116756	INDEFERIDO
LUA FONSECA SEIXAS	PR35700/2024	R006650376	INDEFERIDO
LUAN PIRES DA SILVA AMORIM	PR36944/2024	T421511482	INDEFERIDO
LUCAS CARIANHA VILAS BOAS	PR37868/2024	T119102433	INDEFERIDO
LUCAS CHINAIT LOPES	PR36360/2024	T231411685	INDEFERIDO
LUCAS RIBEIRO ARENAS	PR36528/2024	R006647381	INDEFERIDO
LUIS ANTONIO NEVES DA ROCHA	PR36140/2024	T113500399	INDEFERIDO
LUIZ AUGUSTO DE CARVALHO AMARAL	PR38086/2024	T388703180	INDEFERIDO
MAICON GUSMAO DOS SANTOS	PR37191/2024	R006655933	INDEFERIDO
MARCELO SANTANA TELES	PR36730/2024	T139417091	INDEFERIDO
MARCIO AQUINO DOS SANTOS	PR38034/2024	M000222418	INDEFERIDO
MARCIO PACHECO DA SILVA	PR35951/2024	T112000095	INDEFERIDO

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO
MARIA ILZA SANTOS MOREIRA	PR35738/2024	T135700018	INDEFERIDO
MARILTON DA LUZ CAMPOS	PR37811/2024	T116808149	INDEFERIDO
MATHEUS BRITO DA SILVA DO NASCIMENTO	PR35892/2024	R006658373	INDEFERIDO
MATHEUS RICARDO SILVA SANTOS	PR37654/2024	T140501665	INDEFERIDO
MATHEUS SANTA BÁRBARA DE OLIVEIRA	PR37556/2024	T137700235	INDEFERIDO
MILENA QUEIROZ RAMOS	PR36874/2024	M000223069	INDEFERIDO
MOIZES CORREIA SANTOS FERREIRA	PR37633/2024	T138202551	INDEFERIDO
MURILO AUGUSTO RODRIGUES MOREIRA	PR35928/2024	T387102801	INDEFERIDO
NATHALIE BALTAZAR DA SILVEIRA TEIXEIRA	PR36409/2024	T116309072	INDEFERIDO
OG MARCELO DA SILVA CRUZ	PR37846/2024	R006648773	INDEFERIDO
RAFAEL FERREIRA MIRANDA	PR36967/2024	T138616047	INDEFERIDO
RAFAEL FORTUNA DOREA BARRETO	PR35897/2024	T902800454	INDEFERIDO
RAIMUNDO NONATO BARBOSA DE OLIVEIRA	PR36803/2024	T420209577	INDEFERIDO
RECKITT BENCKISER HEALTH COMER LTDA	PR36500/2024	T395517375	INDEFERIDO
RICARDO RODRIGUES DA SILVA MOREIRA	PR36544/2024	T391006616	INDEFERIDO
RITA DE JESUS DOS SANTOS	PR34838/2024	T138202336	INDEFERIDO
ROBERTO AUGUSTO FERNANDES FILHO	PR37187/2024	T506900277	INDEFERIDO
RODRIGO CASTRO DOS SANTOS	PR36428/2024	T440900591	INDEFERIDO
RODRIGO DANIEL DOS SANTOS SILVA	PR36230/2024	T139416427	INDEFERIDO
ROMILSON DE ALMEIDA SOARES	PR35986/2024	T481200913	INDEFERIDO
SANDRO WILBER DA COSTA SANTOS	PR37360/2024	T119204732	INDEFERIDO
SANTANA CONSTRUTORA E COMÉRCIO DE EPI EL	PR36652/2024	T480701426	INDEFERIDO
SARAH MICHELLE ARAUJO GUIMARAES	PR37273/2024	T116807481	INDEFERIDO
SERGIO DE OLIVEIRA PIMENTA	PR36034/2024	T503301120	INDEFERIDO
SILVIA SANTANA BATISTA DOS SANTOS	PR37948/2024	T137100203	INDEFERIDO
THAILANA LIDIA SANTOS REGO	PR36125/2024	T138202352	INDEFERIDO
THAIS BEZERRA HORA	PR35131/2024	M000222616	INDEFERIDO
THAISA ARAUJO BARRETO BASTOS	PR35687/2024	T939300300	INDEFERIDO
THIAGO ALMEIDA MACIEL	PR37451/2024	R006658481	INDEFERIDO
TIAGO ALMEIDA GROBA	PR37489/2024	T119102462	INDEFERIDO
VALERIA BARROS CALMON	PR35872/2024	T394302247	INDEFERIDO
VICENTINO DO NASCIMENTO QUEIROZ	PR35791/2024	T480701392	INDEFERIDO
WAGNER DE JESUS REIS	PR37509/2024	T481705409	INDEFERIDO
WILLIAM BRITTO CUNHA BOAVENTURA PITANGA	PR37865/2024	T442511499	INDEFERIDO
AMILTON DOS SANTOS SANTANA	PR37872/2024	R006679812	DEFERIDO
ANAILDA BATISTA COUTINHO	PR36257/2024	R006641466	DEFERIDO
ARMANDO DIEGO CONCEIÇÃO DE SOUZA	PR37787/2024	R006669356	DEFERIDO
BRUNO SANTOS DA SILVA	PR37893/2024	T946600932	DEFERIDO
CHRISTIANE STAUDINGER MORAIS DE OLIVEIRA	PR36626/2024	T115001729	DEFERIDO
CLEVERSON DE JESUS MACHADO	PR36931/2024	R006658434	DEFERIDO
CRISTIANE DUVEZA PENNA	PR36000/2024	R006657349	DEFERIDO
CS BRASIL FROTAS SA	PR35803/2024	R006663602	DEFERIDO
CS BRASIL FROTAS SA	PR37918/2024	R006670327	DEFERIDO
DAIANE SANTOS SILVA	PR37793/2024	F001508095	DEFERIDO
DAYANE SANTOS DE ALMEIDA DA SILVA	PR36761/2024	T393003129	DEFERIDO
EDVAN DA PURIFICACAO DE JESUS	PR37291/2024	R006673801	DEFERIDO
EVANDRO SANTANA DA SILVA	PR37928/2024	R006658317	DEFERIDO
GESSE SILVA DIAS	PR37613/2024	T506402575	DEFERIDO
GLEISON VILAS BOAS SILVA	PR35725/2024	T138615779	DEFERIDO
GUSTAVO TEIXEIRA DE BARROS LIMA	PR36700/2024	R006647641	DEFERIDO
HAVANA DOS SANTOS SILVA	PR37116/2024	R006648918	DEFERIDO
IGOR NOVAES DOS SANTOS	PR35981/2024	T116807514	DEFERIDO
JAIME CIRILO DOS SANTOS FILHO	PR36977/2024	T421901065	DEFERIDO

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO
JOSE ORLANDO NASCIMENTO SANTOS	PR35717/2024	T119209566	DEFERIDO
JOSEILTON DOS SANTOS	PR37058/2024	T116309613	DEFERIDO
JURACI DA SILVA PINHO	PR37825/2024	T138300743	DEFERIDO
LUANA SANTOS DA SILVA	PR36008/2024	R006670101	DEFERIDO
LUANA SANTOS DA SILVA	PR36015/2024	R006675077	DEFERIDO
LUANA SANTOS DA SILVA	PR36023/2024	R006676774	DEFERIDO
LUANA SANTOS DA SILVA	PR36047/2024	R006665571	DEFERIDO
LUANA SANTOS DA SILVA	PR36064/2024	R006665789	DEFERIDO
LUCIANA PEREIRA BITTENCOURT	PR37458/2024	T139008029	DEFERIDO
LUCIANO SILVA DE OLIVEIRA	PR37572/2024	R006685350	DEFERIDO
LUIS ROQUE TREMARIN	PR34955/2024	T503704387	DEFERIDO
LUIZ HENRIQUE LIMA DOS SANTOS	PR37454/2024	T119209380	DEFERIDO
MARCO ANTONIO GOMES MARQUES	PR37064/2024	T506116412	DEFERIDO
NATALICE DE JESUS SANTOS	PR36114/2024	T506402122	DEFERIDO
ROSEMEIRE ALVES FERREIRA	PR36785/2024	T481200641	DEFERIDO
UBIRATAN NUNES RODRIGUES JUNIOR	PR38089/2024	R006664635	DEFERIDO
VERENNA MARIA LYRA REIS	PR37196/2024	T939300358	DEFERIDO
ZELIA MARIA MARQUES MOTTA	PR37936/2024	T137903839	DEFERIDO

Salvador, Quarta-feira, 11 de Setembro de 2024

DECIO MARTINS MENDES FILHO
Superintendente Executivo

RELACAO DOS AUTOS DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO JULGADOS PELA COMISSÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO II, DESIGNADA ATRAVÉS DA PORTARIA 188/2016 - TRANSALVADOR E HOMOLOGADA PELO SR.SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO COM FUNDAMENTO NO CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO-CTB, LEI Nº 9.503/97 E CONFORME PORTARIA Nº12/99 DO DENATRAN.

LOTE PUBLICAÇÃO: 581/2024

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO
ADAN ALCANTARA PAULO	PR38232/2024	T391006638	INDEFERIDO
ADENILTON SOUZA SANTOS	PR39390/2024	T944501354	INDEFERIDO
ADRIANO CONCEICAO OLIVEIRA	PR39142/2024	T944102293	INDEFERIDO
ALA DOS SANTOS TRINDADE	PR37014/2024	T418500176	INDEFERIDO
ALANA PEREIRA DE SOUZA	PR38207/2024	T419717262	INDEFERIDO
ALCIDES RODRIGUES FILHO	PR39148/2024	T888301171	INDEFERIDO
ALCIDES RODRIGUES FILHO	PR38976/2024	T138616312	INDEFERIDO
ALCIDES RODRIGUES FILHO	PR38985/2024	T480701351	INDEFERIDO
ALCIDES RODRIGUES FILHO	PR38998/2024	T119209372	INDEFERIDO
ALCIDES RODRIGUES FILHO	PR39005/2024	T481705487	INDEFERIDO
ALEX XAVIER DE ANDRADE	PR38225/2024	T419717490	INDEFERIDO
ALEXANDRO SOARES DE ANDRADE	PR38933/2024	T481705829	INDEFERIDO
AMAURI SAMPAIO	PR39677/2024	T888301884	INDEFERIDO
ANA ANGELICA DE OLIVEIRA GONCALVES	PR36941/2024	T111604757	INDEFERIDO
ANA CAROLINA NASCIMENTO DE CARVALHO	PR38186/2024	T481200430	INDEFERIDO
ANABAL ALVES DOS SANTOS JUNIOR	PR38161/2024	R006659902	INDEFERIDO
ANDRE LUIS SANTOS E SILVA	PR38285/2024	T944102199	INDEFERIDO
ANDREA PEREIRA DE BULHOES CARVALHO	PR39464/2024	T116807682	INDEFERIDO
ANDREA PEREIRA DE BULHOES CARVALHO	PR39983/2024	T115504701	INDEFERIDO
ANDREA SILVA BARBOSA	PR39460/2024	R006660458	INDEFERIDO
ANTONIO DE PADUA QUEIROZ GLORIA	PR37807/2024	T442511537	INDEFERIDO
ANTONIO EDNALVO DA LUZ	PR39216/2024	T945601989	INDEFERIDO
ANTONIO ROQUE SOARES DOS SANTOS	PR38139/2024	T116309542	INDEFERIDO
ANTONIO SANTOS CERQUEIRA	PR37844/2024	T390403229	INDEFERIDO
ANTONIO SANTOS CERQUEIRA	PR37849/2024	T504100182	INDEFERIDO
ARIANY CAVALCANTE LOBO	PR39872/2024	T420209795	INDEFERIDO
ATANAGILDO MENEZES DE JESUS	PR37585/2024	R006663359	INDEFERIDO
ÁTILA GONÇALVES BISPO SANTOS	PR39664/2024	T421511483	INDEFERIDO
BARBARALUCIA SALDANHA CONCEICAO	PR39694/2024	T948205014	INDEFERIDO
BRENDA LETICIA MACHADO SILVA DOS SANTOS	PR39027/2024	T421400805	INDEFERIDO
BYANNA OLIVEIRA ANDRADE GOMES	PR39502/2024	R006667479	INDEFERIDO
CARLOS ALBERTO DA SILVA SILVA	PR39587/2024	R006588591	INDEFERIDO
CARLOS HENRIQUE SOUZA LIMA	PR39070/2024	T139302856	INDEFERIDO
CAROLINE DE SOUSA MATOS	PR39890/2024	T388703200	INDEFERIDO
CELESTIANO PINHEIRO DOS SANTOS	PR39657/2024	T480701251	INDEFERIDO
CESAR DOS SANTOS LEAL FERREIRA	PR37457/2024	R006651460	INDEFERIDO
CLADSON CARNEIRO MOTA	PR38856/2024	T503101687	INDEFERIDO
CLAUDIA FRANÇA	PR38621/2024	R006664252	INDEFERIDO
CLEITON TEIXEIRA DE SOUZA	PR36955/2024	T440900635	INDEFERIDO
CLEUBER RAIMUNDO MELO ALVES	PR39091/2024	T420209822	INDEFERIDO
CLEUBER RAIMUNDO MELO ALVES	PR39096/2024	T506116523	INDEFERIDO
CRISTIANO BARREIROS FERREIRA	PR36811/2024	T481705798	INDEFERIDO
CRISTIANO DOS SANTOS BRASIL	PR39044/2024	T926700970	INDEFERIDO
CRISTINA BARBOSA MOTA	PR39245/2024	T442511668	INDEFERIDO
CYNTHIA BARRETO AMARAL	PR35931/2024	T388703003	INDEFERIDO
DAMASIA CARVALHO DE OLIVEIRA FERNANDES	PR37594/2024	T939300273	INDEFERIDO
DECIO CARVALHO CONCEICAO JUNIOR	PR37717/2024	T501200181	INDEFERIDO
DIEGO FREITAS RIBEIRO	PR38581/2024	R006659616	INDEFERIDO
DIEGO SOUZA PEIXOTO	PR37377/2024	R006648756	INDEFERIDO
DONAVAN DEHUEL SOUZA DE OLIVEIRA	PR39925/2024	T396000028	INDEFERIDO
EDIELSON SOUZA E SOUSA	PR37507/2024	T117900646	INDEFERIDO
EDITH MARIA DA SILVA	PR38551/2024	T140502032	INDEFERIDO
EDUARDO CASTRO DE OLIVEIRA	PR38947/2024	R006689249	INDEFERIDO
EDUARDO SARGES DOS SANTOS	PR35915/2024	T489316286	INDEFERIDO
EDVALDO REIS DE SOUSA	PR37040/2024	T440900636	INDEFERIDO
ELETRICA TAVARES COM E MAN ELETRO LTDA	PR38310/2024	R006676837	INDEFERIDO
ELIELSON ALMEIDA SANTANA	PR38600/2024	T927605772	INDEFERIDO
ELTON FERREIRA SANTOS	PR38221/2024	T942401854	INDEFERIDO
EMERSON LUIZ DA MATA DE JESUS	PR37021/2024	R006671411	INDEFERIDO
EMERSON RENATO SIGNORI	PR38377/2024	T391200156	INDEFERIDO
EMILE CRISTINA BADARO VILLAS BOAS	PR38708/2024	T138616978	INDEFERIDO
ENIO MATEUS ALMEIDA DOS SANTOS	PR38243/2024	T489411681	INDEFERIDO
ERNEST LEITE PRIMO FONSECA	PR38754/2024	T482501437	INDEFERIDO
FELIPE CORREIA FRANCA	PR39322/2024	R006689864	INDEFERIDO
FELIPE DOS SANTOS ANDRADE	PR39194/2024	T139416765	INDEFERIDO

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO
FERNANDA PAPATERRA AFONSO DE CARVALHO	PR38402/2024	T944102857	INDEFERIDO
FERNANDO HENRIQUE OLIVEIRA SANTOS	PR38128/2024	T113500437	INDEFERIDO
FLAVIO HENRIQUE CERQUEIRA SOARES	PR39310/2024	T948205179	INDEFERIDO
FREDERICO GUSTAVO DE ALMEIDA BRITO	PR37566/2024	T440900668	INDEFERIDO
FREDSON CLARINDO PEREIRA DE JESUS	PR38749/2024	T421901148	INDEFERIDO
GABRIEL DOS SANTOS SANTANA	PR38103/2024	T480701211	INDEFERIDO
GABRIEL ELIAS ABDON JUNIOR	PR39915/2024	T888301886	INDEFERIDO
GEORGE SANTOS CONCEICAO	PR37676/2024	R006657873	INDEFERIDO
GEYSA BRITO SILVA VASCONCELOS	PR39445/2024	T503705308	INDEFERIDO
GILMARA DA SILVA REIS	PR36735/2024	T481706110	INDEFERIDO
GIOVANNI NASCIMENTO BRAGATTO	PR35940/2024	T946101374	INDEFERIDO
HELDER FIGUEIREDO DE CASTILHO	PR38922/2024	T394302317	INDEFERIDO
IAGO BATISTA DOS SANTOS	PR38555/2024	T387103157	INDEFERIDO
IARA NEVES VIEIRA	PR36936/2024	T389201583	INDEFERIDO
ISAAC DOS SANTOS PEREIRA JUNIOR	PR39162/2024	T388703135	INDEFERIDO
ISNAEL NASCIMENTO BARBOSA	PR39930/2024	T138411664	INDEFERIDO
IVAN RICARDO SILVA PACHECO	PR37547/2024	T116807886	INDEFERIDO
JAILSON BACELAR DA CRUZ	PR39623/2024	R006666867	INDEFERIDO
JEAN IGOR CONCEIÇÃO DE JESUS	PR39649/2024	T507100360	INDEFERIDO
JEFERSON MORAES MIRANDA	PR38208/2024	T927605808	INDEFERIDO
JERVAL DOS SANTOS ARCANJO	PR39199/2024	T948204810	INDEFERIDO
JESSICA SEMIRAMIS LISBOA PEREIRA	PR38389/2024	T138901437	INDEFERIDO
JESSICA SILVA DOS SANTOS SOUZA	PR39266/2024	F001508117	INDEFERIDO
JOAO DA MATA BATISTA	PR39175/2024	T138300580	INDEFERIDO
JOAO FONTES DE SENA JUNIOR	PR38845/2024	T496502294	INDEFERIDO
JOAO GABRIEL PEREIRA	PR39513/2024	T902800500	INDEFERIDO
JOAO PEDRO SILVA DOS ANJOS	PR38573/2024	T423904341	INDEFERIDO
JOEL RIBEIRO DA SILVA LIMA	PR37864/2024	T480701318	INDEFERIDO
JONH DE DEUS BASTOS	PR38441/2024	T111605677	INDEFERIDO
JORGE LUIS SACRAMENTO DE ALMEIDA	PR39278/2024	T506402954	INDEFERIDO
JOSE AUGUSTO SANTOS DE ALMEIDA	PR37331/2024	F001508204	INDEFERIDO
JOSE CARDOSO DE JESUS	PR39191/2024	R006689642	INDEFERIDO
JOSE LUIS ALVES MATOS JUNIOR	PR38190/2024	T388703125	INDEFERIDO
JOSE MANUEL YGLESIAS GARCIA	PR38136/2024	R006684201	INDEFERIDO
JOSE RAMOS DA SILVA NETO	PR38193/2024	T421400734	INDEFERIDO
JOSE VICENTE ARAUJO DE CARVALHO	PR37620/2024	R006666236	INDEFERIDO
JOSEMILSON DE AZEVEDO CERQUEIRA	PR37513/2024	T121901985	INDEFERIDO
JOSEVALDO SOUZA FILHO	PR38228/2024	T506116363	INDEFERIDO
JUAN LUCAS CERQUEIRA DE OLIVEIRA BATISTA	PR37440/2024	T394302284	INDEFERIDO
JULIO ESQUIERDO DE ANDRADE	PR38808/2024	T231112182	INDEFERIDO
KARINA KELLY SILVA	PR37813/2024	R006655164	INDEFERIDO
KATIA SILVA PEREIRA	PR37248/2024	T387103006	INDEFERIDO
LARISSA AUGUSTA BIGIO MOREIRA DA COSTA	PR38006/2024	T421511458	INDEFERIDO
LAUDENILSON RODRIGUES DA SILVA	PR39187/2024	T503704816	INDEFERIDO

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO
LEANDRO DOS SANTOS CONCEICAO	PR39447/2024	T137600297	INDEFERIDO
LEONARDO DOS SANTOS SILVA	PR37328/2024	T139206473	INDEFERIDO
LEONARDO SOUZA DA SILVA	PR39417/2024	M000225289	INDEFERIDO
LEONIDAS LOPES VIEIRA	PR38317/2024	T119209424	INDEFERIDO
LILIA IMPROTA DE ANDRADE	PR39945/2024	T389201582	INDEFERIDO
LILIAN BRAGA BITTENCOURT	PR39952/2024	T941004785	INDEFERIDO
LISMARA SANTOS DA SILVA	PR37867/2024	T388703179	INDEFERIDO
LIVIA DE OLIVEIRA COSTA	PR38045/2024	T493806732	INDEFERIDO
LIVIA SANTANA MONACO	PR38072/2024	T493806750	INDEFERIDO
LOCALIZA FLEET S/A	PR36772/2024	T139417357	INDEFERIDO
LUA LINERQUE SANTOS PEREIRA	PR39487/2024	T229902784	INDEFERIDO
LUCAS ALVES GUIMARAES DE JESUS	PR38953/2024	T939200007	INDEFERIDO
LUIS ANTONIO NEVES DA ROCHA	PR36139/2024	T113500391	INDEFERIDO
LUIS CARLOS GLORIA DA PURIFICACAO	PR39956/2024	T394302333	INDEFERIDO
LUIS FELIPE DA SILVA NASCIMENTO	PR38398/2024	R006657201	INDEFERIDO
LUIS GABRIEL SANTOS DE JESUS	PR35922/2024	R006645438	INDEFERIDO
LUIZ ALVES DOS SANTOS	PR39882/2024	R006661977	INDEFERIDO
MAICON GUSMAO DOS SANTOS	PR37190/2024	M000223325	INDEFERIDO
MANOEL MACHADO	PR39675/2024	M000225892	INDEFERIDO
MANOEL MICIAS DA SILVA	PR38741/2024	R006636811	INDEFERIDO
MARCIO JORGE SANTOS DE JESUS	PR39967/2024	T948205087	INDEFERIDO
MARCIO SANTOS SANTANA	PR38628/2024	T505601633	INDEFERIDO
MARCOS DA SILVA SANTOS	PR38956/2024	T423904395	INDEFERIDO
MARCOS DAVI SACRAMENTO DOS SANTOS	PR37641/2024	F001507996	INDEFERIDO
MARCOS PAULO GOMES SANTOS	PR37765/2024	T944501308	INDEFERIDO
MARCOS ROBERTO MATOS DE PINHO	PR37445/2024	T941005328	INDEFERIDO
MARIANA PEREIRA DE OLIVEIRA	PR37967/2024	T139302608	INDEFERIDO
MARIANA RABELLO PEREIRA	PR39053/2024	T139503729	INDEFERIDO
MARIANA RABELLO PEREIRA	PR39067/2024	T114509458	INDEFERIDO
MARIVALDO OLIVEIRA PEREIRA	PR37297/2024	T926100674	INDEFERIDO
MARUZA FABIANA BONFIM ARAUJO	PR37264/2024	T116309524	INDEFERIDO
MATHEUS BATISTA FRANCA	PR37606/2024	M000223714	INDEFERIDO
MAURICIO DOMINGOS FERREIRA ABREU	PR37636/2024	T137903650	INDEFERIDO
MIRIAN FERREIRA DE BRITO	PR37189/2024	T486102009	INDEFERIDO
MONICA KRAYCHETE DA SILVEIRA MARTIN	PR38828/2024	T480701093	INDEFERIDO
MOVIDA LOCACAO DE VEICULOS S.A	PR38435/2024	T139008180	INDEFERIDO
MURILO FAGUNDES DE CASTRO	PR39214/2024	T111606201	INDEFERIDO
NILTON LOYOLA AZEVEDO SANTOS	PR39041/2024	R006663034	INDEFERIDO
OBERDAN SANTOS LIMA	PR38011/2024	T507000039	INDEFERIDO
PAULO DA SILVA MOTA	PR38548/2024	T495400380	INDEFERIDO
PAULO SERGIO SANTOS DA SILVA	PR35248/2024	T388702930	INDEFERIDO
PEDRO DE MELLO CINTRA	PR39668/2024	T482802854	INDEFERIDO
PRISCILA LUCIENE SANTOS DE LIMA	PR39344/2024	T387103255	INDEFERIDO
RAFAEL ALMEIDA LEMOS	PR39126/2024	T489411657	INDEFERIDO
RAFAEL GUERRA DE ARAUJO MATOS ANDRADE	PR35859/2024	T112902452	INDEFERIDO

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO
RAFAEL MARQUES DE OLIVEIRA	PR38944/2024	T506401920	INDEFERIDO
RAFAEL MARTINEZ MARCONI	PR39316/2024	T902800510	INDEFERIDO
RAFAEL REIS FIALHO RIBEIRO	PR38618/2024	T137800438	INDEFERIDO
RAIMUNDA LUCIA DE JESUS GONZAGA	PR37704/2024	M000223233	INDEFERIDO
RAQUEL LIMA DO SACRAMENTO	PR39328/2024	T504800245	INDEFERIDO
REGINA GABRIELLE SANTANA SANTOS	PR38300/2024	T440900703	INDEFERIDO
RENAN MARIANO DE ALMEIDA	PR39535/2024	T139302693	INDEFERIDO
RICARDO ESTEVAO DO NASCIMENTO FILHO	PR36682/2024	T138202446	INDEFERIDO
RITA DE CACIA SANTOS VILASBOAS SILVA	PR37871/2024	R006653643	INDEFERIDO
RITA MARIA SOUZA CHAGAS	PR34642/2024	R006638108	INDEFERIDO
ROBERTO JOAO STARTERI SAMPAIO	PR37784/2024	T418500068	INDEFERIDO
ROBERTO SOARES DE SOUZA	PR36728/2024	T114509860	INDEFERIDO
RONALDO DE SOUZA SILVA	PR39941/2024	T420600316	INDEFERIDO
ROQUE SANDRO FONSECA DA SILVA	PR38447/2024	M000223431	INDEFERIDO
SANDRA SANTOS FREITAS	PR37486/2024	R006660376	INDEFERIDO
SHIRLEY PASTO FRANCA	PR38608/2024	T118800412	INDEFERIDO
THIAGO ALMEIDA MACIEL	PR37450/2024	R006650463	INDEFERIDO
THIAGO ALMEIDA MACIEL	PR37453/2024	R006650822	INDEFERIDO
THIAGO OLIVEIRA DE SOUZA	PR38695/2024	T394302376	INDEFERIDO
TIAGO CONCEICAO DA SILVA	PR37772/2024	T111605282	INDEFERIDO
TRUMAN DOS SANTOS GONZALEZ	PR37923/2024	R006683106	INDEFERIDO
UELLINGTON NASCIMENTO DOS SANTOS	PR36769/2024	R006662663	INDEFERIDO
UILES DOS SANTOS	PR39138/2024	T111604966	INDEFERIDO
UILIAN DUARTE CARVALHO	PR38166/2024	R006672622	INDEFERIDO
UP BRASIL ADMINISTRACAO E SERVICOS LTDA	PR36973/2024	T441300359	INDEFERIDO
VALDEMIR BATISTA DOS SANTOS	PR39060/2024	T496502161	INDEFERIDO
VALERIA BARROS CALMON	PR35871/2024	T394302246	INDEFERIDO
VITOR LEITE ESPINHEIRA DA SILVA	PR37947/2024	T902800467	INDEFERIDO
WASHINGTON LUIS BATISTA SOUSA	PR37050/2024	R006650409	INDEFERIDO
WELDER LEITE	PR37861/2024	T139417469	INDEFERIDO
WESLEY SANTOS DE SA TORRES	PR38898/2024	T139504583	INDEFERIDO
WILSON MARIANO AMORAS BECKMAN	PR39864/2024	T888200079	INDEFERIDO
WOLMAR LINDEMBERG MACEDO SANTOS	PR37912/2024	T119209387	INDEFERIDO
ZELIA MARIA MARQUES MOTTA	PR37933/2024	T480701560	INDEFERIDO
ALCIDES RODRIGUES FILHO	PR39013/2024	T229902794	DEFERIDO
ALEXANDRO SOARES DE ANDRADE	PR38930/2024	T945602221	DEFERIDO
ANNE CRISTOBAL OLIVA	PR38108/2024	R006687245	DEFERIDO
ANTONIO JOSE SILVA DE SANTANA	PR38146/2024	T941005128	DEFERIDO
ANTONIO MENDES DE ARAUJO	PR35260/2024	T119209334	DEFERIDO
BRUNO MASCARENHAS ALVES	PR37628/2024	R006679662	DEFERIDO
CHRISTIANE STAUDINGER MORAIS DE OLIVEIRA	PR36642/2024	T115001731	DEFERIDO
CIDVAL SANTOS SOUSA	PR38534/2024	T481706253	DEFERIDO
CS BRASIL FROTAS SA	PR35805/2024	R006656774	DEFERIDO
DALTON CAYRES SANTOS	PR37359/2024	T139206464	DEFERIDO
EDMILSON DE JESUS NEVES	PR37524/2024	T111604889	DEFERIDO
EDVAN DA PURIFICACAO DE JESUS	PR37286/2024	R006673804	DEFERIDO
EVERTON OLIVEIRA CERQUEIRA	PR39240/2024	R006663825	DEFERIDO
EVERTON OLIVEIRA CERQUEIRA	PR39244/2024	R006663674	DEFERIDO
ILMA ALVES RUFINO	PR38088/2024	T138616014	DEFERIDO
IRACY REBELO TORRES	PR38454/2024	R006663206	DEFERIDO
JORGE RIBEIRO CERQUEIRA	PR38674/2024	R006678547	DEFERIDO
LOCALIZA RENT A CAR S.A	PR38681/2024	T503600472	DEFERIDO
LOCALIZA RENT A CAR S.A	PR36919/2024	T138616371	DEFERIDO
LUANA LIRA SANTOS	PR38729/2024	R006672547	DEFERIDO
LUIS CARLOS ALVES PEREIRA	PR37792/2024	R006650572	DEFERIDO
MARCELA SCHULTZ SILVA	PR38215/2024	T390700671	DEFERIDO
MARCOS MOISES SIMOES DO CARMO MOREIRA	PR39347/2024	T119209732	DEFERIDO
MARCUS VINICIUS SANTANA DOS SANTOS	PR38565/2024	T888301941	DEFERIDO
MARIA LUCIA VAZ MASSON	PR39756/2024	T945602098	DEFERIDO
MIKHAEL AGUIAR DE ALMEIDA SANTOS	PR38361/2024	T111605074	DEFERIDO
MINISTERIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PUBLIC	PR37598/2024	R006677442	DEFERIDO
PEDRO DE MELLO CINTRA	PR39206/2024	T138300775	DEFERIDO
POLICIA CIVIL DA BAHIA	PR39303/2024	R006645660	DEFERIDO
RAFAEL DO NASCIMENTO DOS SANTOS	PR38439/2024	R006687721	DEFERIDO
ROBERTO SANTOS	PR38121/2024	T119209353	DEFERIDO
SERGIO PASTORI DE FIGUEIREDO	PR38791/2024	T948204544	DEFERIDO
UELBER DA SILVA TAVARES	PR36749/2024	T480701761	DEFERIDO
ULISSES MARCONI TEIXEIRA CARVALHO	PR37350/2024	T139206604	DEFERIDO
WAGNER DA SILVA KIWAMEN	PR38527/2024	T945102617	DEFERIDO

Salvador, Sexta-feira, 13 de Setembro de 2024

DECIO MARTINS MENDES FILHO
Superintendente Executivo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP

DESPACHOS FINAIS DA COORDENADORIA ADMINISTRATIVA

Delegação de Competência Decreto nº 7047/1984

LICENÇA PRÊMIO **DEFERIDO (**para momento oportuno)

PROCESSO	REQUERENTE	QUINQUÊNIO
189778/2024	VALFREDO FELIX CERQUEIRA	4º
189966/2024	ANDRÉIA VENTOLA DA SILVA	3º

Salvador, 13 de setembro de 2024.

TEREZINHA DE JESUS
Coordenadora Administrativa

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT

PORTARIA N.º 38/2024

Aprova a Instrução Normativa n.º 01/2024, que trata sobre as normas para utilização da Solução de Comunicação e Colaboração, no âmbito do Município do Salvador.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Instrução Normativa n.º 01/2024 da Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia - SEMIT, que trata sobre as normas para utilização da Solução de Comunicação e Colaboração, no âmbito do Município do Salvador.

Art. 2º Fica revogada a Instrução Normativa n.º 002/2021 publicada em 11/12/2021, que trata sobre as normas para utilização da Solução de Comunicação e Colaboração, no âmbito do Município do Salvador.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 11 de setembro de 2024.

SAMUEL PEREIRA ARAÚJO

Secretário Municipal de Inovação e Tecnologia

ÓRGÃO/UNIDADE SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA	INSTRUÇÃO NORMATIVA	Nº 01/2024
NORMAS PARA UTILIZAÇÃO DA SOLUÇÃO DE COMUNICAÇÃO E COLABORAÇÃO		DATA 11/09/2024

1. OBJETIVO

Estabelecer normas para utilização da Solução de Comunicação e Colaboração a serem adotadas no âmbito da Administração Municipal e dá outras providências.

2. RESPONSABILIDADE QUANTO AO CUMPRIMENTO

Subordinam-se aos procedimentos desta Instrução Normativa os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta

3. CONCEITUAÇÃO

3.1. Área de TIC - Unidade setorial, bem como área correlata, responsável pelas aquisições de bens e contratações de serviços de TIC de órgão ou entidade da Administração Pública Municipal;
3.2. TIC - Tecnologia da Informação e Comunicação;
3.3. Link - Recurso que permite relacionar com um simples clique no mouse uma determinada palavra ou imagem a um conteúdo;
3.4. NTI - Núcleo de Tecnologia da Informação;
3.5. Site - Endereço na internet onde está hospedada uma página Web;
3.6. Spam - Mensagens de correio eletrônico não solicitadas, que geralmente são enviadas para um grande número de pessoas;
3.7. Login - Identificação para acesso a um determinado computador ou sistema;
3.8. Hardware - Designação genérica de todo tipo de equipamento de informática, por exemplo, microcomputador, discos rígidos, memória, impressora, scanner, entre outros;
3.9. Software - Programa de computador desenvolvido para executar uma função específica, normalmente para o usuário. Em alguns casos, podem desempenhar funções para outros programas como para o sistema operacional;
3.10. Prenome - Nome próprio ou nome de batismo, escolhido pelos pais por ocasião do registro de nascimento, para individualizar seu portador. Pode ser simples (Luiz, Maria) ou composto (Luiz Carlos, Maria Regina);
3.11. Sobrenome - Segundo elemento fundamental do nome civil e é a porção do nome do indivíduo que está relacionada com a sua ascendência, também chamado de nome de família. O sobrenome será simples quando provir apenas do sobrenome materno ou paterno e composto quando provir de ambos;
3.12. Nome Social - Prenome adotado e de identificação pela sociedade dos casos definidos pela Portaria nº 233 de 18 de maio de 2010, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão;
3.13. Microsoft Office 365 - Plataforma de aplicativos da Microsoft®, contendo ferramentas de e-mail, agenda, contatos, mobilidade, vídeo conferência, suíte de escritório, segurança e armazenamento na nuvem.
3.14. Google Workspace - Plataforma de aplicativos do Google®, que oferece ferramentas para e-mail, agenda, contatos, colaboração, videoconferência, suíte de escritório, segurança e armazenamento na nuvem.
3.15. Caixas de Correio Compartilhadas/Delegadas - são usadas quando várias pessoas precisam acessar a mesma caixa de correio, como uma unidade/setor do órgão/entidade ou um endereço de e-mail de suporte, ou qualquer outra função que possa ser compartilhada por várias pessoas.

4. PADRÕES TÉCNICOS

4.1. USO DE CORREIO ELETRÔNICO

4.1.1. A concessão e/ou revogação de uso de Correio Eletrônico aos servidores/empregados, estagiários e profissionais terceirizados deve ocorrer de acordo com os interesses dos Órgãos/Entidades.
4.1.2. A criação, atualização e exclusão das contas de Correio Eletrônico devem ser solicitadas pela Chefia Imediata, no ato da admissão ou desligamento do servidor/empregado.
4.1.3. A criação das contas de Correio Eletrônico para os profissionais terceirizados deve ser solicitada pela chefia da área onde os profissionais ficarão alocados.
4.1.4. As mensagens enviadas serão identificadas, através de assinatura padrão, conforme o modelo a seguir:

_____

Nome do Profissional

Cargo

Órgão/Entidade - SIGLA

Endereço ....., Salvador, BA CEP: .....-.....

Tel.: +55 (71) .....

E-mail: nome.sobrenome@salvador.ba.gov.br

Site: http://www.salvador.ba.gov.br

SEGURANÇA: Esta mensagem deve ser lida e utilizada apenas pelo(s) destinatário(s) ao(s) qual(is) é endereçada e pode conter informações confidenciais ou sob algum tipo de restrição legal de divulgação.

RESPONSABILIDADE SOCIAL: Preserve sua vida e o meio ambiente. Avalie a necessidade de imprimir este documento.

_____

4.1.5. Os usuários devem adotar linguagem e postura profissional quando da utilização do Correio Eletrônico Corporativo.
4.1.6. Os anexos e/ou hiperlinks das mensagens de correio eletrônico poderão ser bloqueados quando oferecerem riscos à segurança da informação.
4.1.7. Os usuários devem excluir mensagens recebidas que possam representar ameaça à Segurança da Informação do Órgão/Entidade em função da possibilidade de contaminação por códigos maliciosos, as quais possuam as características a seguir, dentre outras:
a) Remetente desconhecido;
b) Links desconhecidos no corpo da mensagem;
c) Anexos com as extensões: ade, bas, chm; com; crt; hlp, inf, isp, jse, mdb, msc, msp, pcd, reg, sct, url, vbe, wsc, wsh, adp, bat, cmd, cpl, exe, hta, ins, js, lnk, mde, msi, mst, pif, scr, shs, vb, vbs, wsf, dentre outras.
4.1.8. Os usuários devem utilizar os mecanismos de segurança disponíveis e homologados tais como: antivírus, antispyware, firewall pessoal, dentre outros.
4.1.9. A quantidade de destinatários deve ser limitada por mensagem, com o objetivo de coibir a prática de Spam.
4.1.10. Limites de armazenamento das caixas de Correio Eletrônico devem ser estabelecidos pela Área de TIC, considerando as necessidades dos processos de negócio que o serviço de correio eletrônico suporta, bem como limitações técnicas aplicáveis.
4.1.11. As mensagens que estiverem em desacordo com os limites estabelecidos serão automaticamente bloqueadas, gerando o envio de notificação para o remetente.
4.1.12. O uso do Correio Eletrônico não é autorizado para:
a) envio de mensagens não autorizadas, divulgando informações sigilosas e/ou de propriedade do Órgão/Entidade;
b) acesso não autorizado à caixa postal de outro usuário;
c) uso de protocolos Post Office Protocol - POP e Simple Mail Transfer Protocol - SMTP, bem como de qualquer ferramenta de Correio Eletrônico não homologada;
d) envio, armazenamento e manuseio de conteúdo que contrarie o disposto na legislação vigente, a moral e os bons costumes e a ordem pública;
e) envio, armazenamento e manuseio de conteúdo que caracterize a divulgação, incentivo ou prática de atos ilícitos, proibidos pela lei ou pela presente Instrução, lesivos aos direitos e interesses do Órgão/Entidade ou de terceiros, ou que, de qualquer forma, possam danificar, inutilizar, sobrecarregar ou deteriorar os recursos tecnológicos (hardware e software), bem como os documentos e arquivos de qualquer tipo, do usuário ou de terceiros;
f) envio, armazenamento e manuseio de conteúdo que caracterize: promoção, divulgação ou incentivo a ameaças, difamação ou assédio a outras pessoas; assuntos de caráter obsceno; prática de qualquer tipo de discriminação relativa à raça, sexo ou credo religioso; distribuição de qualquer material que caracterize violação de direito autoral garantido por lei; uso para atividades com fins comerciais e o uso extensivo para assuntos pessoais ou privados;
g) envio de mensagens do tipo "corrente" e "spam";
h) envio intencional de mensagens que contenham vírus eletrônico ou qualquer forma de rotinas de programação de computador, prejudiciais ou danosas;
i) envio de mensagens que contenham arquivos com código executável (.exe, .com, .bat, .pif, .js, .vbs, .hta, .src, .cpl, .reg, .dll, .inf);
j) uso de listas de endereços para a distribuição de mensagens que não sejam de estrito interesse funcional e sem a devida permissão do responsável pelas listas de endereços.
4.1.13. O acesso a correio eletrônico particular somente será permitido através dos navegadores de internet.
4.1.14. Os usuários são responsáveis por manter o espaço disponibilizado para o armazenamento de mensagens na sua caixa postal, evitando sua indisponibilidade.
4.1.15. Ocorrendo suspeita de comprometimento dos interesses do Órgão/Entidade, a instituição realizará a abertura de mensagens de Correio Eletrônico Corporativo, conforme a legislação em vigor, com autorização do Gestor do Órgão/Entidade e anuência da Assessoria Jurídica.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

4.1.16. As caixas de correio que ficarem inativas por mais de 06 (seis) meses serão excluídas de forma automatizada pela plataforma de colaboração e comunicado ao responsável pela Área de TIC de cada Órgão/Entidade.

4.2. LOGINS E SENHAS

4.2.1. A criação e suspensão dos logins de correio eletrônico devem ser solicitadas pela Chefia Imediata à Unidade responsável pela TIC (NTI ou Unidade que possua essa competência).
4.2.2. A exclusão dos logins deverá ser solicitada pelo setor de Gestão de Pessoas da Unidade.
4.2.3. Os logins e senhas são de uso pessoal e intransferível, sendo vedado ao titular compartilhá-los ou fornecê-los a outros.
4.2.4. O usuário deve acusar o recebimento do login e senha provisória, alterando a senha inicial no primeiro acesso, sendo responsável por todas as ações realizadas mediante os logins e senhas que lhe são atribuídos.
4.2.5. O usuário deve memorizar a sua senha, não devendo registrá-la em meios que permitam sua leitura por outras pessoas.
4.2.6. A alteração da senha deve ser solicitada, automaticamente, quando da sua expiração, a cada 180 (cento e oitenta) dias, no máximo.
4.2.7. A senha deve ser imediatamente alterada pelo proprietário sempre que houver sinais de que a sua confidencialidade possa ter sido violada.
4.2.8. O usuário deve compor a sua senha evitando o uso de caracteres óbvios, tais como:
a) caracteres repetidos consecutivamente (aaaaa, 222222, aabbcc, etc.);
b) caracteres em ordem numérica ou alfabética (12345, abcde, aeiou, etc.);
c) caracteres em ordem do teclado (qwert, asdfg, zxcvb, poiuy, etc.);
d) datas de nascimento, casamento, etc.;
e) nomes próprios em geral (pessoas, empresas, estados, cidades, etc.);
f) a própria USER ID, apelidos, abreviações, iniciais dos nomes, etc.;
g) termos óbvios: brasil, senha, usuário, password, system, sistema, etc.
4.2.9.A senha deve ser composta, no mínimo, por 10 (dez) caracteres.
4.2.10. É vedada a reutilização das últimas 5 (cinco) senhas.
4.2.11. O login poderá ser bloqueado após tentativas de autenticação da senha sem sucesso.
4.2.12. O titular do login bloqueado deverá solicitar à Chefia Imediata a formalização do pedido de desbloqueio da senha junto à Unidade responsável pela TIC.
4.2.13. Logins criados para serviços temporários devem ter validade de acordo com o tempo definido no contrato de prestação de serviços, podendo ser revalidados mediante solicitação efetuada pelo Gestor da Unidade, na qual o usuário está alocado.
4.2.14. Os acessos devem ser:
a) revogados quando ocorrer o desligamento do usuário ou término da autorização de concessão de acesso;
b) bloqueados quando o período de ausência for superior a 40 (quarenta) dias;
c) modificados nos casos de transferência entre as áreas do Órgão/Entidade e por mudança de função.
4.2.15. Padrões para formação e criação de endereços de correio eletrônico
a) Regra Padrão - A composição do endereço de correio eletrônico deverá obedecer à Regra Padrão, devendo ser formada primeiro prenome seguido de um PONTO (.) seguido do último sobrenome. A Regra Padrão para criação de endereço de correio eletrônico destina-se a uniformizar a sua estrutura, para que o destinatário de uma mensagem possa ser identificado e localizado de maneira rápida, única e segura.
b) Exemplo para Luiz Carlos Fraga da Silva: luiz.silva@salvador.ba.gov.br
c) Regra para Exceção - Os casos abaixo definidos constituem as Regras para Exceção, devendo os usuários solicitar junto à área de TIC do órgão, a utilização das mesmas para formação do endereço eletrônico:
1) Existir um usuário homônimo previamente cadastrado no órgão;
2) O usuário ser conhecido no seu meio social, inclusive profissional, pelo nome composto ou por outro sobrenome que não seja o definido pela regra padrão; ou
3) Quando da utilização de nome social.

Casos (1) e (2): o endereço de correio eletrônico deverá ser formado pelo prenome seguido de um PONTO (.) seguido por um sobrenome, conforme os exemplos abaixo. No caso de prenome composto, a separação entre os nomes deverá ser feita por HÍFEN (-).
- Exemplos para Luiz Carlos Fraga da Silva:
- luiz.fraga@salvador.ba.gov.br;
- carlos.silva@salvador.ba.gov.br;
- carlos.fraga@salvador.ba.gov.br;
- luiz-carlos.fraga@salvador.ba.gov.br;
- luiz-carlos.silva@salvador.ba.gov.br.

Observação: Se o endereço de correio eletrônico formado já estiver em uso, deve-se adotar uma destas opções:
- Sobrenome seguido de um PONTO (.) seguido por um prenome;
- Prenome seguido de um HÍFEN (-) e do sobrenome seguido de um PONTO (.) seguido da primeira inicial do prenome e do sobrenome;
- Prenome seguido de um PONTO (.) seguido do último sobrenome seguido de um número sequencial.
- Exemplos para Luiz Carlos Fraga da Silva:
- silva.luiz@salvador.ba.gov.br;
- luiz-silva.ls@salvador.ba.gov.br;
- luiz.silva.1@salvador.ba.gov.br.

Caso (3): o endereço de correio eletrônico deverá ser formado pelo nome social seguido de um PONTO (.) seguido por um sobrenome, conforme os exemplos abaixo. No caso de nome social composto, a separação entre os nomes deverá ser feita por HÍFEN (-).
- Exemplos para Luiz Carlos Fraga da Silva (nome de batismo) / Carla Regina (nome social):
- carla-regina.silva@salvador.ba.gov.br;
- carla-regina.fraga@salvador.ba.gov.br.
- Restrições - Devem ser observadas as seguintes restrições:
- Ser utilizado ponto "." apenas para separação do nome do sobrenome;
- Não é permitido o uso de apelidos, números, ou qualquer outra forma fora dos padrões disciplinados nesse documento;
- Não utilizar acentos (til, agudo, grave, circunflexo, trema);
- Prenome, simples ou composto, pode ter, no máximo, 16 (dezesseis) caracteres, permitidos caracteres alfabéticos minúsculos, e hífen, sem espaços entre eles;
- Sobrenome, simples ou composto, pode ter, no máximo, 40 (quarenta) caracteres, permitidos caracteres alfabéticos minúsculos, e hífen, sem espaços entre eles.
4.2.16. A Autenticação Multifator (MFA) deve ser habilitada obrigatoriamente por padrão aos usuários com funções de administrador.
4.2.17. Por recomendação de segurança, não será permitida a realização de login fora do território brasileiro.

4.3. CAIXA COMPARTILHADA / DELEGADA

4.3.1. O recurso de Caixa Compartilhada permite que seus usuários possam monitorar todos os e-mails recebidos e enviados por todas as pessoas vinculadas a esta Caixa.
4.3.2. Todos os e-mails utilizados por mais de um usuário existentes e que precisem receber e enviar mensagens devem ser transformados em Caixa Compartilhada.
4.3.3. Os e-mails referenciados no item anterior são os usados com o perfil de órgão, unidade, comissão, suporte, entre outros.
4.3.4. Os usuários com permissões para a caixa de correio do grupo podem enviar como ou enviar em nome do endereço de e-mail da caixa de correio, se o administrador tiver dado permissões para isso. Isso é particularmente útil para caixas de correio de ajuda e suporte, pois os usuários podem enviar e-mails de "Comissão de Licitação" ou "Suporte ao Usuário".
4.3.5. A caixa de correio compartilhada poderá armazenar até 50 GB de dados.
4.3.6. Somente as pessoas de dentro da organização, fazendo uso dos seus respectivos e-mails corporativos, poderão usar uma caixa de correio compartilhada.
4.3.7. Cada caixa compartilhada poderá ser utilizada por, no máximo, 25 (vinte e cinco) contas corporativas de e-mail.
4.3.8. Cada caixa terá um determinado usuário que será o seu proprietário com permissões administrativas.

4.4. PLANOS MICROSOFT OFFICE 365 POR USUÁRIO

4.4.1. Serão utilizados os seguintes critérios para atribuição aos usuários da PMS dos planos da ferramenta Microsoft Office 365:
a) Plano E1 - Secretários, Subsecretários, Presidentes, Titulares e Dirigentes máximos dos órgãos e entidades, Diretores, Assessores Chefes, Assessores Especiais, Procuradores, Gerentes.
- Funcionalidades:
- Caixa de e-mail;
- Suíte de escritório online;
- Armazenamento corporativo de 1 TB em nuvem;
- Rede social corporativa;
- Videoconferência;
- Navegador;
- Serviço de compartilhamento privado de vídeos corporativos;
- Plataforma de visualização de conteúdo corporativo;
- Gerenciamento de tarefas para equipes;
- Serviço de associação entre aplicativos Microsoft.
b) Plano F3 - Demais usuários;
- Funcionalidades:
- Caixa de e-mail;
- Suíte de escritório online;
- Armazenamento corporativo de 2 GB em nuvem;
- Rede social corporativa;
- Videoconferência;
- Navegador.

4.5. PLANOS GOOGLE WORK SPACE POR USUÁRIO

4.5.1. Serão utilizados os seguintes critérios para atribuição aos usuários da PMS dos planos da ferramenta Google Workspace:
a) Plano Enterprise Starter - Secretários, Subsecretários, Presidentes, Titulares e Dirigentes máximos dos órgãos e entidades, Diretores, Assessores Chefes, Assessores Especiais, Procuradores, Gerentes.
- Funcionalidades:
- Caixa de e-mail;
- Suíte de escritório online;
- Armazenamento corporativo de 1 TB em nuvem;
- Rede social corporativa;
- Videoconferência;
- Navegador;
- Serviço de compartilhamento privado de vídeos corporativos;
- Plataforma de visualização de conteúdo corporativo;
b) Plano Frontline Starter - Demais usuários;
- Funcionalidades:
- Caixa de e-mail;
- Suíte de escritório online;
- Armazenamento corporativo de 5 GB em nuvem;
- Rede social corporativa;

- Videoconferência;
- Navegador;

5. PRERROGATIVAS DA INSTITUIÇÃO
O não cumprimento das regras estabelecidas nesta Instrução poderá ensejar em penas disciplinares, de acordo com a infração cometida, conforme legislação específica para servidores e empregados.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS
6.1. As Unidades responsáveis pela Área de TIC dos Órgãos/Entidades da PMS devem seguir os Padrões Técnicos estabelecidos pela SEMIT nesta Instrução Normativa.
6.2. Os acessos lógicos às informações e aos ativos de informação devem ser disponibilizados de acordo com a necessidade de cada Servidor/Empregado, para o desenvolvimento de suas atividades profissionais e de interesse do Órgão/Entidade, de acordo com padrões pré-definidos neste Documento.
6.3. O correio eletrônico corporativo da PMS é um recurso colocado à disposição dos Servidores/Empregados, Estagiários e Profissionais Terceirizados, para o desenvolvimento das suas atividades profissionais relacionadas ao Órgão/Entidade.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS
As situações de ordem técnica não previstas nesta Instrução Normativa serão deliberadas individualmente pela SEMIT.

COMITÊ MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - CMTIC

RESOLUÇÃO Nº 58 DE 13 DE SETEMBRO DE 2024

O COMITÊ MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO, com fulcro no Decreto nº 33.599 de 01 de março de 2021 e Resolução CMTIC nº 01 de 12 de maio de 2021, art. 9º, II,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar ad referendum com ressalvas, o 1º Plano Excepcional de Contratação e Aquisição de TIC - PCTIC, para o ano de 2024, da SEMUR desde que seja observado o orçamento disponível para execução das suas ações propostas em alinhamento com a Casa Civil e a SEFAZ e com as recomendações da Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia - SEMIT e da Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE.

Salvador, 13 de setembro de 2024

VITOR BRANDÃO BARBALHO COSTA
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, RESILIÊNCIA E BEM-ESTAR E PROTEÇÃO ANIMAL - SECIS

PORTARIA Nº 038/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, RESILIÊNCIA E BEM ESTAR E PROTEÇÃO ANIMAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 10, Item XI, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 30.860 de 14 de março de 2019.

RESOLVE:
Designar o servidor **LUAN VINICIUS MIRANDA PINTO,** matrícula 3167398, para responder pela função de confiança, grau 63, de Chefe do Setor de Respostas aos Desastres, durante o impedimento legal do titular **JOSÉ ROBERTO PACHECO CASQUEIRO,** matrícula 3003072, no período de 01/10/2024 a 30/10/2024, por motivo de férias regulamentares.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE. RESILIÊNCIA E BEM ESTAR E PROTEÇÃO ANIMAL, em 13 de setembro de 2024.

IVAN EULER PEREIRA DE PAIVA
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN

PORTARIA Nº14/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN, no uso das suas atribuições,

RESOLVE:

Deferir, de acordo com o Parecer da Procuradoria Geral do Município de Salvador - PGMS/NPP, a solicitação de afastamento para aguardar aposentadoria do(a) servidor(a) abaixo especificado(a), com fundamento na Lei Complementar 01/91, devendo o(a) mesmo(a) comparecer ao Setor de Gestão de Pessoas-SEGEP para o devido encaminhamento.

PROCESSO	REQUERENTE	MATRÍCULA
187791/2023	RITA DE CASSIA DOS SANTOS DELEGO COSTA	3014961

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE, em 13 de setembro de 2024.

LÁZARO FRANÇA JEZLER FILHO
Secretário

LICITAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, atendendo a decisão da Exmo. Sr. Secretário Municipal da Saúde, divulga o resultado da licitação abaixo especificada:
Pregão Eletrônico - SMS nº 084/2024
Processo 250.042/2023
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES.

EMPRESA	LOTE	VALOR (R$)
CORDEIRO CARAPIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	04	400,00
	05	10.000,00
TOTAL		**10.400,00**

~~Os lotes 01 e 02 foram FRACASSADOS e o lote 03 foi DESERTO~~
Critério de Julgamento: Menor Preço.
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 11/09/2024

Salvador, 12 de setembro de 2024.

JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA
Presidente da COPEL/SMS

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Contratação - COPEC, atendendo a decisão da Exmo. Sr. Secretário Municipal da Saúde, divulga o resultado da licitação abaixo especificada:
Pregão Eletrônico - SMS nº 132/2024
Processo 36.005/2024
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO/HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E CLÍNICO DIVERSOS.

EMPRESAS	LOTES	VALORES (R$)
ULTRA MEDICAL COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	01	568.000,00
MAPMED PRODUTOS	02	38.550,00
JD SAUDE HOSPITALAR LTDA	03	211.000,00
	06	178.000,00
	07	52.750,00
UNIMEDHOSP COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS HOSPITA	04	9.300,00
WAUMED DISTRIBUIDORA REP E TRANSPORTES LTDA	05	25.000,00
TOTAL		**1.082.600,00**

Critério de Julgamento: Menor Preço.
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 09/09/2024

Salvador, 12 de setembro de 2024.

IGNÁCIO TITO TORRES SANTOS
Agente de Contratação/SMS

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Contratação - COPEC, atendendo a decisão da Exmo. Sr. Secretário Municipal da Saúde, divulga o resultado da licitação abaixo especificada:
Pregão Eletrônico - SMS nº 191/2024
Processo 112.435/2024
Objeto: AQUISIÇÃO DE FREEZER, TIPO DOMÉSTICO 190 _ 240L (CO) E FOGÃO ELÉTRICO COM 2 CHAPAS DE AQUECIMENTO (LACTÁRIO).

EMPRESA	LOTE	VALOR (R$)
ELEMENTAR COMERCIO E SERVICOS LTDA	01	14.225,40
TOTAL		**14.225,40**

Critério de Julgamento: Menor Preço.
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 12/09/2024

Salvador, 12 de setembro de 2024.

IGNÁCIO TITO TORRES SANTOS
Agente de Contratação/SMS

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Contratação - COPEC, atendendo a decisão da Exmo. Sr. Secretário Municipal da Saúde, divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Pregão Eletrônico - SMS nº 195/2024
Processo 92.731/2024
Objeto: AQUISIÇÃO DE TESTES PARA DETERMINAÇÃO DE SUBSTÂNCIAS ANORMAIS NA URINA.

EMPRESA	LOTE	VALOR (R$)
BIOPLASMA PRODUTOS PARA LABORATÓRIO E CORRELATOS LTDA.	01	754.000,00
TOTAL		**754.000,00**

Critério de Julgamento: Menor Preço.
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 12/09/2024

Salvador, 13 de setembro de 2024.

IGNÁCIO TITO TORRES SANTOS
Agente de Contratação/SMS

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Contratação - COPEC, atendendo a decisão da Exmo. Sr. Secretário Municipal da Saúde, divulga o resultado da licitação abaixo especificada:
Pregão Eletrônico - SMS nº 197/2024
Processo 101.087/2024
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

A Comissão Setorial Permanente de Contratação - COPEC, à luz dos elementos que integram o presente processo, declara os lotes 01 e 02 FRACASSADOS e os lotes 03 e 04 DESERTOS do referido certame.
Critério de Julgamento: Menor Preço.
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 11/09/2024

Salvador, 12 de setembro de 2024.

IGNÁCIO TITO TORRES SANTOS
Agente de Contratação/SMS

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Contratação - COPEC, atendendo a decisão da Exmo. Sr. Secretário Municipal da Saúde, divulga o resultado da licitação abaixo especificada:
Pregão Eletrônico - SMS nº 199/2024
Processo 49.860 /2024
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

EMPRESAS	LOTES	VALOR (R$)
MEDISIL MEDICAMENTOS LTDA.	03	98.251,20
COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA.	05	212.931,70
LYF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA.	09	24.737,97
TOTAL		**335.920,87**

O lote 01 foi FRACASSADO. Os lotes 02, 04, 06, 07 e 08 foram DESERTOS.
Critério de Julgamento: Menor Preço.
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 13/09/2024

Salvador, 13 de setembro de 2024.

IGNÁCIO TITO TORRES SANTOS
Agente de Contratação/SMS

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Contratação - COPEC, atendendo a decisão da Exmo. Sr. Secretário Municipal da Saúde, divulga o resultado da licitação abaixo especificada:
Pregão Eletrônico - SMS nº 201/2024
Processo 79.240/2024
Objeto: AQUISIÇÃO DE KIT PARA COLETA DE URINA PARA ROTINA EM AUTOMAÇÃO.

EMPRESA	LOTE	VALOR (R$)
VOLPE MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.	01	110.400,00
	02	11.040,00
TOTAL		**121.440,00**

Critério de Julgamento: Menor Preço.
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 12/09/2024

Salvador, 13 de setembro de 2024.

IGNÁCIO TITO TORRES SANTOS
Agente de Contratação/SMS

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 029/2024

PROCESSO Nº: 177976/2024
CONTRATADA: DOUTOR CIRURGIA
CNPJ: 11.106.402/0001-91
OBJETO: Contratação de Estabelecimentos Assistenciais de Saúde (EAS), de pessoas jurídicas de direito privado e sem fins lucrativos, com vistas à implantação de executores ao Plano Estadual de Redução das Filas de Cirurgias Eletivas, sob gestão do município do Salvador, conforme disposto nas Portarias GM/MS 2336/2023 e SMS nº 399/2024 no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS.
VALOR GLOBAL: R$ 1.888.521,20 (um milhão oitocentos e oitenta e oito mil quinhentos e vinte e um reais e vinte centavos)
AMPARO LEGAL: Artigo 74, Inciso I da Lei Nº 14.133/2021
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.302.0002.215100, 10.302.0002.215100, 10.302.0002.215600, 10.122.0014.250106; Elemento de Despesa 3.3.90.39; Fonte de Recursos 1.500.1.1.3.001, 1.600.3.0.0.000 e 1.754.1.0.0.000
PRAZO DE EXECUÇÃO: Conforme contrato
DATA DO ATO: 13/09/2024

Salvador, 13 de setembro de 2024.

ALEXANDRE REIS DE SOUZA
Secretário Municipal da Saúde em Exercício

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO - SECOM

RESULTADO DE SELEÇÃO INTERNA

VENCEDOR: **Propeg Comunicação S/A**
OBJETO: Conceituação e criação de campanha SEMANA NACIONAL DO TRÂNSITO 2024 - PUP
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº12. 232/2010. Decreto Municipal nº21. 539/2011.

LÍLIA LOPES
Diretora de Publicidade e Comunicação Digital

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE

INEXIGIBILIDADE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

O Secretário Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer, nos termos do art. 74, inciso V, § 5º da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como do art. 26 do Decreto Municipal nº 38.541/2024, após emissão de parecer pela RPGMS/SEMGE nos autos do processo administrativo tombado sob o nº 97973/2024, **AUTORIZA** o procedimento de Inexigibilidade de Licitação para fins de locação de imóvel localizado à Avenida Afrânio Peixoto, nº 670, Galpão - Lobato, destinado ao funcionamento da unidade descentralizada do Cadastro Único.
Salvador, 12 de setembro de 2024

ANTÔNIO JOSÉ DA CRUZ JUNIOR MAGALHÃES
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ

RESULTADO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. º 004/2024

PROCESSO: N º 125999/2024
EMPRESA: JUNIOR ACHIEVEMENT BAHIA - JA BAHIA
CNPJ: 07.741.748/0001-94

OBJETO: Aquisição pelo Patrocinador, de cota de Patrocínio - INSPIRE (INSPIRAR) do JUNIOR ACHIEVEMENT BAHIA - JA BAHIA para projeto denominado NAU FEST 2024 que tem por finalidade promoção dos direitos de adolescentes e jovens da capital Salvador á conteúdos de inovação, empreendedorismo e formação para o mercado de trabalho, através da realização do evento internacional intitulado NAU FEST 2024.

VALOR TOTAL: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, art. 74, inciso III e).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Unidade orçamentaria - 580002 - UG SPMJ - Secretaria de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude.
Subação: 124700 Capacitação e Qualificação Profissional Empreendedorismo eGeração de Renda para Adolescentes e Jovens.
Fonte: 1.501.1.1.0.001 Outros Recursos Não Vinculados - Tesouro - S/Emenda.
Elemento de despesa: 33.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 11/09/2024

Salvador, 13 de setembro de 2024

FERNANDA SILVA LORDÊLO
Secretária Municipal de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT

Companhia de Governança Eletrônica do Salvador - COGEL

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 22/2024

PROCESSO N.º 174523/2024 - COGEL
EMPRESA: PHLIMP VAREJISTA DE ARTIGOS DE LIMPEZA LTDA.
CNPJ N.º 33.144.977/0001-31
OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais de consumo (papel higiênico), com vistas em atender às necessidades da Companhia de Governança Eletrônica do Salvador - COGEL.
VALOR GLOBAL: R$ 3.353,60 (três mil, trezentos e cinquenta e três reais e sessenta centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade: 19.122.0014.250137; Elementos de Despesa: 33.90.30; Fonte de Recurso: 1.500.1.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II do Art. 29 da Lei 13.303/2016; Inciso II do Art. 16 do Regulamento de Licitações e Contratos da COGEL.
AUTORIZAÇÃO: 13/09/2024

Salvador, 13 de setembro de 2024.

SAMUEL PEREIRA ARAÚJO

Diretor Presidente

CONTRATOS

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS - AFM

AFM Nº: 2024011725
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2023000206
PROCESSO Nº: 121863/2023
CONTRATANTE: CGM-CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CNPJ: 13.927.801/0034-07
CONTRATADA: GRAVITEON FABRICACAO DE IMPRESSOS EM MATERIAS DIVERSOS
CNPJ: 31.159.735/0001-96
OBJETO: KIT P/ CRACHA - KIT COMPOSTO DE CRACHÁ DE IDENTIFICAÇÃO FUNCIONAL, PRENDEDOR E PROTETOR VERTICAL DE CRACHÁ. CRACHÁ DE IDENTIFICAÇÃO FUNCIONAL, CONFECCIONADO EM PVC LAMINADO (MATERIAL FLEXÍVEL, INQUEBRÁVEL E RESISTENTE À ÁGUA E ALTAS TEMPERATURAS, IMPRESSO A LASER E PASSADO POR UM PROCESSO DE LAMINAÇÃO), DE FUNDO BRANCO, FRENTE COLORIDA E VERSO BRANCO; NA ESPESSURA DE 0,76MM; COM CÓDIGO DE BARRAS DE 09 (NOVE) DÍGITOS, COM TARJA MAGNÉTICA DE PROTEÇÃO, COM VISUALIZAÇÃO NA VERTICAL, MEDINDO 8,5 X 5,4CM. CONSTANDO NA FRENTE A MARCA OFICIAL DA PMS, NOME PRINCIPAL DO SERVIDOR, FOTO 3X4 DIGITALIZADA, NOME E SIGLA DA UNIDADE E CARGO OCUPADO. NO VERSO, DEVERÁ CONSTAR A ÁREA DE QUALIFICAÇÃO DO SERVIDOR, NÚMERO DO REGISTRO ÚNICO, MATRÍCULA DO ÓRGÃO, DATA DE ADMISSÃO, RG, CPF, E O SEGUINTE AVISO: ESTE CRACHÁ É DE USO ESTRITAMENTE PESSOAL E INTRANSFERÍVEL, É OBRIGATÓRIO O SEU USO EM HORÁRIO DE TRABALHO E EM LOCAL DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO, CONSTITUINDO-SE FALTA GRAVE, PASSÍVEL DAS PENALIDADES PREVISTAS EM LEI A SUA UTILIZAÇÃO POR TERCEIROS. PRENDEDOR DE CRACHÁ, MATERIAL POLIÉSTER, TIPO CORDÃO, NA COR AZUL DA MARCA DA PREFEITURA CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM PRENDEDOR TIPO JACARÉ EM MATERIAL INOXIDÁVEL, COM IMPRESSÃO DOS DOIS LADOS COM OS DIZERES NA COR BRANCO: PMS/BA. PROTETOR VERTICAL CRACHÁ RÍGIDO PARA CRACHÁS, INCOLOR E INJETADO EM PLÁSTICO, PARA CRACHÁS DE 8,5 X 5,4CM, SEM DEFORMAR OU FLEXIONAR O CRACHÁ.
QUANTIDADE: 06 UNIDADES.
VALOR: R$ 36,00 (TRINTA E SEIS REAIS)
ELEMENTO DE DESPESA: 33903003
FONTE: TESOURO
DATA DA ASSINATURA: 13/09/2024

MARIA JOSÉ PEREZ PINEIRO
Coordenadora Administrativa. /CGM

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS - AFM

AFM Nº: 2024011631
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2024000130
PROCESSO Nº: 247676/2023
CONTRATANTE: CGM-CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CNPJ: 13.927.801/0034-07
CONTRATADA: 3D PROJETOS E ASSESSEORIA EM INFORMATICA LTDA.
CNPJ: 07.766.048/0002-35
OBJETO: TELEVISOR SMART LED 4K UHD 50¨, TELA LED FORMATO 16:9, CONVERSOR DIGITAL INTEGRADO, ENTRADA RF PARA TV ABERTA (DIGITAL E ANALOGICA) E TV A CABO. RESOLUÇÃO ULTRA HD 4K OU SUPERIOR, CONEXÕES MÍNIMO 02 ENTRADAS HDMI, MÍNIMO 02 ENTRADAS USB, WI-FI INTEGRADO E BLUETOOTH, 01 ETHERNET (LAN) RJ-45, SAÍDA DE ÁUDIO DIGITAL. EFEITO DE SOM DOLBY DIGITAL. BIVOLT. ACOMPANHA MANUAL DE INSTRUÇÕES, CONTROLE REMOTO, 1 CABO DE FORÇA. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.
QUANTIDADE: 10 UNIDADES.
VALOR: R$ 18.186,60 (DEZOITO MIL CENTO E OITENTA E SEIS REAIS E SESSENTA CENTAVOS)
ELEMENTO DE DESPESA: 449052
FONTE: TESOURO
DATA DA ASSINATURA: 11/09/2024

AFM Nº: 2024011634
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2024000052
PROCESSO Nº: 146696/2023
CONTRATANTE: CGM-CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CNPJ: 13.927.801/0034-07
CONTRATADA: ATIVA LICITAÇOES EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA.
CNPJ: 27.748.454/0001-00
OBJETO: FORNO MICROONDAS 30L BRANCO 127V FORNO, MICRO-ONDAS, CAPACIDADE 30 LITROS, COR BRANCA, PAINEL DE CONTROLE ELETRÔNICO DE FÁCIL MANUSEIO, FUNÇÕES PRÉPROGRAMADAS, PRATO GIRATÓRIO, NÍVEIS DE POTÊNCIA, RELÓGIO, TRAVA DE SEGURANÇA, TECLA INÍCIO RÁPIDO, TENSÃO 127 VOLTS, POTÊNCIA 800 A 1000W, MANUAL DE INSTRUÇÕES E GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO, EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS ABNT NBR ESPECÍFICAS VIGENTES PARA O PRODUTO E SELO DO INMETRO. AS MATÉRIAS PRIMAS UTILIZADAS NA FABRICAÇÃO DO EQUIPAMENTO DEVEM ATENDER AS NORMAS TÉCNICAS ESPECIFICAS PARA CADA MATERIAL.
QUANTIDADE: 03 UNIDADES.
VALOR:R$ 1.763,91(MIL SETECENTOS E SESSENTA E TRES REAIS E NOVENTA E UM CENTAVOS).
ELEMENTO DE DESPESA: 449052
FONTE: TESOURO
DATA DA ASSINATURA: 11/09/2024

AFM Nº: 2024011672
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2023000257
PROCESSO Nº: 117028/2023
CONTRATANTE: CGM-CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CNPJ: 13.927.801/0034-07
CONTRATADA: SAMUEL PADOVAM.
CNPJ: 05.808.628/0001-31
OBJETO: PURIFICADOR ÁGUA GELADA/NATURAL GABINETE AÇO BRANCO 127V - PURIFICADOR DE ÁGUA, GELADA E NATURAL, GABINETE EM CHAPA DE AÇO ELETROZINCADA, COR BRANCO, COM FILTRO E REGISTRO EM POLIPROPILENO, SISTEMA DE ISOLAMENTO TÉRMICO, MANGUEIRA FLEXÍVEL E TODOS OS MATERIAIS QUE ENTRAM EM CONTATO COM A ÁGUA ATÓXICOS, COMPRESSOR INTERNO COM GÁS REFRIGERANTE CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE ÁGUA GELADA 2 LITROS, CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO 2,2 LITROS/ HORA, TEMPERATURA MÉDIA DE SAÍDA DE ÁGUA GELADA ENTRE 8ºC E 12ºC, POTÊNCIA 110W, TENSÃO 127V, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES E MANUAL DE INSTRUÇÕES. DEVE POSSUIR SELOS INMETRO E ATENDER AOS REQUISITOS DA NBR/ABNT VIGENTE.
QUANTIDADE: 05 UNIDADES.
VALOR:R$ 3.318,90(TRES MIL TREZENTOS E DEZOITO REAIS E NOVENTA CENTAVOS).
ELEMENTO DE DESPESA: 449052
FONTE: TESOURO
DATA DA ASSINATURA: 12/09/2024

AFM Nº: 2024011673
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2024000055
PROCESSO Nº: 171398/2023-1
CONTRATANTE: CGM-CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CNPJ: 13.927.801/0034-07
CONTRATADA: ATIVA LICITAÇOES EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA.
CNPJ: 27.748.454/0001-00
OBJETO: REFRIGERADOR RESIDENCIAL DUPLEX 380 A 420L 127V - REFRIGERADOR, RESIDENCIAL, DUPLEX, FROST FREE, PRATELEIRAS REMOVÍVEIS, GAVETAS PARA LEGUMES E CARNES, PORTA OVOS, LÂMPADA INTERNA, COR BRANCA, CAPACIDADE TOTAL MÍNIMA DE 380 E MÁXIMA DE 420 LITROS, TENSÃO 127V, SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO NÃO PODE CONTER GÁS CFC, ROTULAGEM CONTENDO SELO PROCEL, DADOS DO FABRICANTE, TENSÃO NOMINAL, MANUAL DE INSTRUÇÕES, GARANTIA MÍNIMA DO FABRICANTE DE 01 (UM) ANO.
QUANTIDADE: 04 UNIDADES.
VALOR:R$ 10.621,48(DEZ MIL SEISSENTOS E VINTE E UM REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS).
ELEMENTO DE DESPESA: 449052
FONTE: TESOURO
DATA DA ASSINATURA: 12/09/2024

AFM Nº: 2024011674
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2024000110

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PROCESSO Nº: 247598/2023

CONTRATANTE: CGM-CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CNPJ: 13.927.801/0034-07

CONTRATADA: ATIVA LICITAÇOS EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA.

CNPJ: 27.748.454/0001-00

OBJETO: CAFETEIRA ELETRICA DOMESTICA 30 XICARAS 127V CAFETEIRA ELÉTRICA, DOMÉSTICA, RESERVATÓRIO DE ÁGUA COM TAMPA, PORTA-FILTRO SUSPENSO/GIRATÓRIO OU FIXO/REMOVÍVEL, JARRA DE VIDRO TRANSPARENTE, SISTEMA CORTA-PINGOS, INTERRUPTOR COM LÂMPADA PILOTO, CAPACIDADE DE 30 XÍCARAS DE CAFÉS, TENSÃO 127V. ACOMPANHA MANUAL DE INSTRUÇÕES E GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO. EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS ABNT NBR ESPECÍFICAS VIGENTES PARA O PRODUTO. AS MATÉRIAS PRIMAS UTILIZADAS NA FABRICAÇÃO DO EQUIPAMENTO DEVEM ATENDER AS NORMAS TÉCNICAS ESPECIFICAS PARA CADA MATERIAL.

QUANTIDADE: 03 UNIDADES.

VALOR:R$ 479,76(QUATROCENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS).

ELEMENTO DE DESPESA: 449052

FONTE: TESOURO

DATA DA ASSINATURA: 12/09/2024

MARIA JOSÉ PEREZ PINEIRO
Coordenadora Administrativa. /CGM

CASA CIVIL - CC

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: 020/2024
Processo Adm. E-Salvador Nº 181350/2023
Contratada: Empresa KRP CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA - PE 003/2024
CNPJ: 11.452.317/0001-85
Contratante: CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO -CGM
CNPJ: 08.990.948/0001-43
Interveniente Anuente: Prefeitura Municipal do Salvador - Casa Civil
CNPJ: 13.927.801/0027-88
Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviço especializado em tecnologia da informação para a realização de planejamento, execução (em linguagem de código aberto) e implantação de sistema informatizado para ações de monitoramento, avaliação e controle da Prefeitura Municipal do Salvador (Portal de Controle), em regime de Fábrica de Software, mediante ordens de serviço dimensionadas em Pontos de Função - PF.
Unidade Gestora: 240002 UG CASA CIVIL- Casa Civil - CASA CIVIL
Projeto / Atividade: 08.244.0012.103300- Salvador Social- Monitoramento da Gestão do Projeto
Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços Terceiros
Fonte de Recurso:1.754.1
Prazo de Vigência: 16 (dezeseis meses), onde a vigência iniciará da data de Publicação do Contrato no Diário Oficial do Município e a execução para início da prestação de serviços a partir da emissão da Nota de Empenho em conjunto com a Ordem de Serviço.
Valor Total: R$2.017.512,00 (Dois milhões, dezessete mil e quinhentos e doze reais)
Amparo Legal: Regulamento de Aquisições para Mutuários de Operações de Financiamento de Projetos de Investimento, edição de julho de 2016 e Lei 14.133/2021

Data da Assinatura do Contrato: 11/09/2024

Salvador,11 de setembro de 2024.

VALENTIM BOULHOSA BAQUEIRO
Coordenador Administrativo -Casa Civil

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

Companhia de Desenvolvimento e Mobilização de Ativos de Salvador - CDEMS

CONTRATO Nº 023-2024

Contratante: Companhia de Desenvolvimento e Mobilização de Ativos de Salvador - CDEMS
CNPJ: 47.591.869/0001-11

Contratada: FUNDAÇÃO ESCOLA DE SOCIOLOGIA E POLÍTICA DE SÃO PAULO - FESPSP
CNPJ: 63.056.469/0001-62

Objeto: Inscrição no programa "InfraLeaders - Programa Internacional de Líderes da Infraestrutura".

Valor Total Estimado: R$ 12.000,00.
Prazo do contrato: 12 (doze) meses.
Data da assinatura: 06/09/2024

Salvador, 12 de setembro de 2024.

MARCOS LESSA MENDES
Presidente CDEMS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

RESUMO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 023/2022

PROCESSO: 124680/2024.
CONTRATO: nº 023/2022
OBJETO: Acordam as partes em prorrogar por mais 06 (seis) meses, conforme art. 57, inciso II da lei 8.666/93, o prazo da contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos para atendimento das necessidades dos órgãos e entidades da Administração Pública, tendo seu início em 16/09/2024 e término em 15/03/2025.
AMPARO LEGAL: 8.666/93 e 4.484/92.
CONTRATADA: CS BRASIL FROTAS S/A.
CNPJ/MF sob n.º 27.595.780/0001-16.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
VALOR GLOBAL: R$ 1.294.800,00 um milhão, duzentos e noventa e quatro mil e oitocentos reais).
DATA DE ASSINATURA: 13 de setembro de 2024.
Ficam designados os servidores que atuarão como fiscais neste contrato:
Fiscal Administrativo:
Nome: Dielson Oliveira Cruz
Matrícula: 3094072
Fiscal Setorial - SEMGE
Nome: Claudio Cardoso Mangieri
Matrícula: 3098378
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
CODESAL	250134	3.3.90.39	1.500.1
FCM	250111 231500 231600	3.3.90.39	1.500.1
FGM	250133	3.3.90.39	1.500.1
SECIS	250105 232600 227600 227700 232401	3.3.90.39	1.500.1
SECULT	250131 228700	3.3.90.39	1.500.1
SEGOV	250127	3.3.90.39	1.500.1
SEINFRA	250125	3.3.90.39	1.500.1
SEMAN	250103	3.3.90.39	1.500.1
SEMDEC	250113	3.3.90.39	1.500.1
SEMIT	250139	3.3.90.39	1.500.1
SEMOB	250122	3.3.90.39	1.500.1
SEMPRE/FMAS	231000 231100 231200 231300 231400	3.3.90.39	1.500.1 1.501.1 1.660.3 1.661.3 2.660.3 2.661.3
SEMPRE/NOF	206100 231900 250119	3.3.90.39	1.500.1 1.501.1 1.754.1 2.754.1
SEMOP/FUNCIP	250125 206900	3.3.90.39	1.751.1
SMED	233100 233200 233300	3.3.90.39	1.500.1
SMS	250106 232300 215600	3.3.90.39	1.600.3 1.500.1 1.754.1
SUCOP	250130	3.3.90.39	1.500.1
TRANSVALDOR	210700	3.3.90.39	1.752.4

Salvador, 13 de setembro de 2024

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário/SEMGE

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 495/2024

PROCESSO Nº 124680/2024
CONTRATO Nº 023/2022
OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.
LEI FEDERAL N° 8.666/93
LEI MUNICIPAL N° 6.025/2009
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 24096/2021
CONTRATADA: CS BRASIL FROTAS S/A.
DATA DE ASSINATURA: 13 de setembro de 2024
Ficam designados os servidores que atuarão como fiscais neste contrato:
Fiscal Administrativo:
Nome: Dielson Oliveira Cruz
Matrícula: 3094072
Fiscal Setorial - SEMGE
Nome: Claudio Cardoso Mangieri
Matrícula: 3098378
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL ESTIMADO (R$)
CODESAL	250134	3.3.90.39	1.500.1	10.860,00
FCM	250111 231500 231600	3.3.90.39	1.500.1	1.885,00
FGM	250133	3.3.90.39	1.500.1	3.130,00
SECIS	250105 232600 227600 227700 232401	3.3.90.39	1.500.1	12.555,00
SECULT	250131 228700	3.3.90.39	1.500.1	3.130,00
SEGOV	250127	3.3.90.39	1.500.1	30.090,00
SEINFRA	250125	3.3.90.39	1.500.1	6.900,00
SEMAN	250103	3.3.90.39	1.500.1 2.711.1	35.555,00
SEMDEC	250113	3.3.90.39	1.500.1	3.770,00
SEMIT	250139	3.3.90.39	1.500.1	7.730,00
SEMOB	250122	3.3.90.39	1.500.1	5.655,00
SEMPRE/FMAS	231000 231100 231200 231300 231400	3.3.90.39	1.500.1 1.501.1 1.660.3 1.661.3 2.660.3 2.661.3	14.405,00
SEMPRE/NOF	206100 231900 250119	3.3.90.39	1.500.1 1.501.1 1.754.1 2.754.1	12.520,00
SEMOP/FUNCIP	250126 206900	3.3.90.39	1.751.1	1.885,00
SMED	233100 233200 233300	3.3.90.39	1.500.1 1.550.3	31.300,00
SMS	250106 232300 215600	3.3.90.39	1.600.3 1.500.1 1.754.1	25.040,00
SUCOP	250130	3.3.90.39	1.500.1	6.260,00
TRANSVALDOR	210700	3.3.90.39	1.752.4	3.130,00

Salvador, 13 de setembro de 2024

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário/SEMGE

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

RESUMO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL

AFM: 2024010608
Nº PROCESSO: 121863/2023
CONTRATADA: GRAVITEON FABRICAÇÃO DE IMPRESSOS EM MATERIAIS DIVERSOS EIRELI.
CNPJ: 31.159.735/0001-96
OBJETO: **500 UN KIT PARA CRACHÁ DE IDENTIFICAÇÃO FUNCIONAL.**
VALOR: R$ 3.000,00 (Três mil reais).
DATA DE ASSINATURA DA AFM: 15/08/2024.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.365.0014.233100 - Manutenção dos Centros Municipais de Educação Infantil - CMEI - Creche; 12.365.0014.233200 - Manutenção dos Centros Municipais de Educação Infantil - CMEI - Pré-Escola; 12.361.0014.233300 - Manutenção das Unidades de Ensino Fundamental. Natureza de Despesa. 33.90.30 - Material de Consumo. Fonte de Recurso: 1.5.00.112001 - Recursos não Vinculados de Impostos (Fonte Execução Tesouro Educação).
AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92.

Salvador, 13 de setembro de 2024.

ISABELA LOUREIRO CABRAL
Subsecretaria Municipal da Educação - SMED

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 024/2024 AO CONTRATO Nº 242/2023

PROCESSO Nº 190655/2024
CONTRATADA: CONSÓRCIO SALVADOR EDUCA III
CNPJ: 57.195.325/0001-94
OBJETO: Incluir como anexo ao contrato, a lista de materiais que serão utilizados na execução do objeto do contrato 242/2023.
ASSINATURA: 10 de setembro de 2024.
ASSINAM:

ISABELA LOUREIRO CABRAL
Subsecretária Municipal de Educação

RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO Nº 025/2024

PROCESSO Nº229344/2023
CONTRATADA: BAHIA CESTAS LTDA-ME
CNPJ: 05.788.360/0001-13
OBJETO: Registro dos Preços ofertados pelo **PROMITENTE FORNECEDOR** para fornecimento de Aquisição de gênero alimentício **(LINGUIÇA SUÍNO TIPO CALABRESA)**, devidamente quantificado e especificado na proposta apresentada em **19/06/2024,** originária do Pregão Eletrônico n.º **008/2024**, Lote **nº 02** e conforme Anexo 1 deste Termo de Compromisso de Fornecimento que consiste no Resumo Final da Licitação (ANEXO 1 - MAPA FINAL DE CONTRATAÇÃO).
VIGÊNCIA: 01 (um) ano, a contar da data de assinatura do Termo de Compromisso de Fornecimento.
VALOR: R$ 521.100,00 (Quinhentos e vinte e um mil e cem reais),
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 12.365.0001.212900; 12.361.0001.213000; 12.365.0001.213100
NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FONTE DE RECURSO: 1.552.3
ASSINATURA: 02 de setembro de 2024.
ASSINAM:

ALINE BRITO DE CASTRO SAMPAIO
Subsecretária Municipal da Educação-SMED, em exercício

FERNANDO SANTOS OLIVEIRA
Bahia Cestas Ltda-ME

RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

Nº 026/2024

PROCESSO Nº229344/2023
CONTRATADA: BAHIA CESTAS LTDA-ME
CNPJ: 05.788.360/0001-13
OBJETO: Registro dos Preços ofertados pelo **PROMITENTE FORNECEDOR** para fornecimento de Aquisição de gênero alimentício **(LINGUIÇA SUÍNA TIPO CALABRESA)** devidamente quantificado e especificado na proposta apresentada em **19/06/2024**, originária do Pregão Eletrônico n.º **008/2024**, **Lote nº 09** e conforme Anexo 1 deste Termo de Compromisso de Fornecimento que consiste no

Resumo Final da Licitação (ANEXO 1 - MAPA FINAL DE CONTRATAÇÃO).
VIGÊNCIA: 01 (um) ano, a contar da data de assinatura do Termo de Compromisso de Fornecimento.
VALOR: R$ 57.900,00 (cinquenta e sete mil e novecentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 12.365.0001.212900; 12.361.0001.213000; 12.365.0001.213100
NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30
FONTE DE RECURSO: 1.552.3
ASSINATURA: 02 de setembro de 2024.
ASSINAM:

ALINE BRITO DE CASTRO SAMPAIO
Subsecretária Municipal da Educação-SMED, em exercício

FERNANDO SANTOS OLIVEIRA
Bahia Cestas Ltda

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: MEDICAMENTO BÁSICO
PROCESSO: 89899/2023
AFM Nº: 10515/2024 - R$ 43.184,00- DATA DA ASSINATURA: 13 /08/2024
CONTRATADA: COMERCIAL CIRGRUGICA RIOCLARENSE LTDA
CNPJ: 67.729.178/0002-20

PROCESSO: 141129/2023
AFM Nº: 10516/2024 - R$ 98.310,00- DATA DA ASSINATURA: 13/08/2024
CONTRATADA: DROGAFONTE LTDA
CNPJ: 08.778.201/0001-26

PROCESSO: 52953/2023
AFM Nº: 10517/2024 - R$ 104.996,40- DATA DA ASSINATURA: 13/08/2024
CONTRATADA TC ATUAL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP
CNPJ: 10.493.969/0001-03

PROCESSO: 141169/2023
AFM Nº: 10518/2024 - R$ 122.760,00 - DATA DA ASSINATURA: 13/082024
CONTRATADA: ONMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 34.707.920/0001-66

PROCESSO:180751/2022
AFM Nº: 10519/2024 - R$ 133.500,00- DATA DA ASSINATURA: 13/082024
CONTRATADA: OKEY-MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES ODONTOLOGICOS IMPORTACOES E EXPORTACOES LTDA
CNPJ: 11.311.773/0001-05

PROCESSO: 184409/2023
AFM Nº: 10520/2024 - R$ 23.320,00 - DATA DA ASSINATURA: 13/08/2024
CONTRATADA: FARMACE INDUSTRIA QUIMICO-FARMACEUTICA CEARENSE LTDA
CNPJ: 06.628.333/0001-46

PROCESSO: 183855/2023
AFM Nº: 10521/2024 - R$ 260.000,00 - DATA DA ASSINATURA: 13/08/2024
CONTRATADA: PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA
CNPJ: 73.856.593/0001-66

PROCESSO: 155811/2023
AFM Nº: 10522/2024 - R$ 3.315,60- DATA DA ASSINATURA: 13/08/2024
CONTRATADA: FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 05.400.006/0001-70

PROCESSO: 210820/2023
AFM Nº: 10523/2024 - R$ 1.800,00- DATA DA ASSINATURA: 13/082024
CONTRATADA: SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 21.632.425/0001-93

PROCESSO: 141129/2023
AFM Nº: 10524/2024 - R$ 426.750,00- DATA DA ASSINATURA: 13/082024
CONTRATADA: FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 05.400.006/0001-70

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRA: 166605/2024
PRAZO: IMEDIATO
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 215700 Elemento de Despesas 33.90.30 Fonte de Recurso: 1.600.3.1.0.006 (Transfer. Fundo a Fundo de Recursos SUS do Gov Fed - Bloco de Custeio - Assist Farm e Insu), 1.500.1.1.3.001 (Recursos Não Vinculados de Impostos - Tesouro - Saúde)

Salvador 13 de setembro de 2024

CLÁUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO
Coordenador Administrativo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: CERCADOS, GRADES E PORTÕES
PROCESSO: 76902/2022
AFM Nº: 10764/2024 - R$ 290.550,00- DATA DA ASSINATURA: 20/08/2024
CONTRATADA: UNITEC COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ: 05.913.471/0001-04

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRA: 172637/2024
PRAZO: IMEDIATO
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 250106 Elemento de Despesas 33.90.30 Fonte de Recurso: 1.500.1.1.3.001 (Recursos Não Vinculados de Impostos - Tesouro - Saúde)

Salvador 12 de setembro de 2024

CLÁUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO
Coordenador Administrativo

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 520/2024

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 125/2024
PROCESSO: 3167/2024 SMS
OBJETO: Registro de preços aquisição de medicamentos
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 520/2024
CONTRATADA: CIMED INDUSTRIA S/A
CNPJ: º 02.814.497/0007-00
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DATA DA ASSINATURA: 10/09/2024
ASSINAM: ALEXANDRE REIS DE SOUZA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, EM EXERCÍCIO
NATALIA ROCHA DA SILVA e PHELIPPE MARCOS
CIMED INDUSTRIA S/A

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R$
01	200011770	SIMETICONA 75MG/ML 15ML MARCA/ FABRICANTE: CIMED	FR	1,3800

Salvador, 13 de setembro de 2024

ALEXANDRE REIS DE SOUZA
Secretário de Saúde, em exercício

RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

CONTRATO Nº 543/2024
PROCESSOS nº 110817/2024 e 170969/2024
MODALIDADE: Chamamento Público nº 004/2024
OBJETO: O presente tem por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 004/2024, para atuação nas unidades de Pronto Atendimento e no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, no âmbito da

Atenção Secundária à Saúde, vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Salvador-BA.
VALOR TOTAL: R$ 248.598,00 (duzentos e quarenta e oito mil quinhentos e noventa e oito reais)
DOTAÇÃO Projeto/Atividade 10.302.0002.215100; 10.301.0014.232300; 10.302.0002.215600;
Elemento de Despesa 3.3.90.34; Fonte de Recursos 1.500.1.1.3.001; 1.600.3.0.0.000;
1.754.1.0.0.000, para o corrente exercício, devidamente ajustadas nas dotações dos exercícios subsequentes.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, prorrogáveis por igual período, contados a partir do da data de sua assinatura.
CONTRATADA: **SERVIÇOS MÉDICOS TEREZINHA BARCELAR LTDA**
CNPJ: 04.212.076/0001-31
DATA DA ASSINATURA 21/08/2024
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021
RESPONSAVEL LEGAL: Helmira Rafaela da Silva Menoita.

Salvador, 12 de setembro de 2024

ALEXANDRE REIS DE SOUZA
Secretário Municipal da Saúde, em exercício

RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

CONTRATO Nº 544/2024
PROCESSOS nº 110817/2024 e 170947/2024
MODALIDADE: Chamamento Público nº 004/2024
OBJETO: O presente tem por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 004/2024, para atuação nas unidades de Pronto Atendimento e no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, no âmbito da Atenção Secundária à Saúde, vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Salvador-BA.
VALOR TOTAL: R$ 248.598,00 (duzentos e quarenta e oito mil quinhentos e noventa e oito reais)
DOTAÇÃO Projeto/Atividade 10.302.0002.215100; 10.301.0014.232300; 10.302.0002.215600;
Elemento de Despesa 3.3.90.34; Fonte de Recursos 1.500.1.1.3.001; 1.600.3.0.0.000;
1.754.1.0.0.000, para o corrente exercício, devidamente ajustadas nas dotações dos exercícios subsequentes.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, prorrogáveis por igual período, contados a partir do da data de sua assinatura.
CONTRATADA: **SCHONS & LINS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**
CNPJ: 44.362.092/0001-25
DATA DA ASSINATURA 21/08/2024
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021
RESPONSAVEL LEGAL: Luiz Eduardo Lins de Vinhaes Torres.

Salvador, 12 de setembro de 2024

ALEXANDRE REIS DE SOUZA
Secretário Municipal da Saúde, em exercício

RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

CONTRATO Nº 571/2024
PROCESSOS nº 110817/2024 e 179206/2024
MODALIDADE: Chamamento Público nº 004/2024
OBJETO: O presente tem por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 004/2024, para atuação nas unidades de Pronto Atendimento e no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, no âmbito da Atenção Secundária à Saúde, vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Salvador-BA.
VALOR TOTAL: R$ 232.024,80 (duzentos e trinta e dois mil, vinte e quatro reais e oitenta centavos)
DOTAÇÃO Projeto/Atividade 10.302.0002.215100; 10.301.0014.232300; 10.302.0002.215600;
Elemento de Despesa 3.3.90.34; Fonte de Recursos 1.500.1.1.3.001; 1.600.3.0.0.000;
1.754.1.0.0.000, para o corrente exercício, devidamente ajustadas nas dotações dos exercícios subsequentes.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, prorrogáveis por igual período, contados a partir do da data de sua assinatura.
CONTRATADA: **INSTITUTO DE SAUDE PLENUS LTDA**
CNPJ: 46.406.347/0001-30
DATA DA ASSINATURA 12/09/2024
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021
RESPONSAVEL LEGAL: Gabriel Miranda de Souza.

Salvador, 12 de setembro de 2024

ALEXANDRE REIS DE SOUZA
Secretário Municipal da Saúde, em exercício

RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

CONTRATO Nº 595/2024
PROCESSOS nº 110817/2024 e 175474/2024
MODALIDADE: Chamamento Público nº 004/2024
OBJETO: O presente tem por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 004/2024, para atuação nas unidades de Pronto Atendimento e no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, no âmbito da Atenção Secundária à Saúde, vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Salvador-BA.
VALOR TOTAL: R$ 248.598,00 (duzentos e quarenta e oito mil quinhentos e noventa e oito reais)
DOTAÇÃO Projeto/Atividade 10.302.0002.215100; 10.301.0014.232300; 10.302.0002.215600;
Elemento de Despesa 3.3.90.34; Fonte de Recursos 1.500.1.1.3.001; 1.600.3.0.0.000;
1.754.1.0.0.000, para o corrente exercício, devidamente ajustadas nas dotações dos exercícios subsequentes.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, prorrogáveis por igual período, contados a partir do da data de sua assinatura.
CONTRATADA: **BAZIN SERVIÇOS MEDICOS LTDA**
CNPJ: 52.964.774/0001-36
DATA DA ASSINATURA 12/09/2024
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021
RESPONSAVEL LEGAL: Gustavo Bazin Vieira Mauchle.

Salvador, 12 de setembro de 2024

ALEXANDRE REIS DE SOUZA
Secretário Municipal da Saúde, em exercício

RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

CONTRATO Nº 614/2024
PROCESSOS nº 110817/2024 e 144881/2024
MODALIDADE: Chamamento Público nº 004/2024
OBJETO: O presente tem por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 004/2024, para atuação nas unidades de Pronto Atendimento e no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, no âmbito da Atenção Secundária à Saúde, vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Salvador-BA.
VALOR TOTAL: R$ 232.024,80 (duzentos e trinta e dois mil, vinte e quatro reais e oitenta centavos)
DOTAÇÃO Projeto/Atividade 10.302.0002.215100; 10.301.0014.232300; 10.302.0002.215600;
Elemento de Despesa 3.3.90.34; Fonte de Recursos 1.500.1.1.3.001; 1.600.3.0.0.000;
1.754.1.0.0.000, para o corrente exercício, devidamente ajustadas nas dotações dos exercícios subsequentes.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, prorrogáveis por igual período, contados a partir do da data de sua assinatura.
CONTRATADA: **MCSN SERVIÇOS MEDICOS LTDA**
CNPJ: 52.589.895/0001-45
DATA DA ASSINATURA 13/09/2024
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021
RESPONSAVEL LEGAL: Maria Clara Sales do Nascimento.

Salvador, 13 de setembro de 2024
ALEXANDRE REIS DE SOUZA
Secretário Municipal da Saúde, em exercício

RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

CONTRATO Nº 619/2024
PROCESSOS nº 110817/2024 e 170743/2024
MODALIDADE: Chamamento Público nº 004/2024
OBJETO: O presente tem por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 004/2024, para atuação nas unidades de Pronto Atendimento e no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, no âmbito da Atenção Secundária à Saúde, vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Salvador-BA.
VALOR TOTAL: R$ 174.858,00 (cento e setenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e oito reais)
DOTAÇÃO Projeto/Atividade 10.302.0002.215100; 10.301.0014.232300; 10.302.0002.215600;
Elemento de Despesa 3.3.90.34; Fonte de Recursos 1.500.1.1.3.001; 1.600.3.0.0.000;
1.754.1.0.0.000, para o corrente exercício, devidamente ajustadas nas dotações dos exercícios subsequentes.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, prorrogáveis por igual período, contados a partir do da data de sua assinatura.
CONTRATADA: **NUCLEO DE MEDICINA ESPECIALIZADA LTDA**
CNPJ: 11.705.115/0001-06
DATA DA ASSINATURA 10/09/2024
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021
RESPONSAVEL LEGAL: Cristiane Teixeira de Souza Batista.

Salvador, 13 de setembro de 2024

ALEXANDRE REIS DE SOUZA
Secretário Municipal da Saúde, em exercício

RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

CONTRATO Nº 630/2024
PROCESSO nº 112729/2024 e 167491/2024
MODALIDADE: Chamamento Público nº 003/2024
OBJETO: O presente tem por objeto a prestação de serviços médicos, nas categorias de Médico Generalista e Médico Generalista com Experiência em Saúde Mental, para atender às necessidades da Rede de Atenção à Saúde - RAS, de modo complementar, às necessidades das Unidades de Saúde no âmbito da Atenção Primária à Saúde e da Rede de Atenção Psicossocial, vinculadas à Secretaria Municipal da Saúde do Salvador.
VALOR TOTAL: R$ 221.805,57 (duzentos e vinte um mil, oitocentos e cinco reais e cinquenta e sete centavos).

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

DOTAÇÃO Projeto/Atividade 10.302.0002.215100, 10.301.0014.232300, 10.302.0002.215600, 10.302.0002.215300, Elemento de Despesa 3.3.90.34, Fonte de Recursos 1.500.1.1.3.001, 1.600.3.0.0.000, 1.754.1.0.0.000, para o corrente exercício, devidamente ajustadas nas dotações dos exercícios subsequentes.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir do dia útil subsequente a data de sua assinatura.
CONTRATADA: **TIPMA MED SERVICOS MEDICOS LTDA**
CNPJ: 50.679.426/0001-91
DATA DA ASSINATURA: 13/09/2024
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021
RESPONSAVEL LEGAL: **Tais Imaculada Prata Machado**

Salvador, 13 de setembro de 2024.

ALEXANDRE REIS DE SOUZA
Secretário Municipal da Saúde, em exercício

RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

CONTRATO Nº 632/2024
PROCESSO nº 112729/2024 e 167538/2024
MODALIDADE: Chamamento Público nº 003/2024
OBJETO: O presente tem por objeto a prestação de serviços médicos, nas categorias de Médico Generalista e Médico Generalista com Experiência em Saúde Mental, para atender às necessidades da Rede de Atenção à Saúde - RAS, de modo complementar, às necessidades das Unidades de Saúde no âmbito da Atenção Primária à Saúde e da Rede de Atenção Psicossocial, vinculadas à Secretaria Municipal da Saúde do Salvador.
VALOR TOTAL: R$ 221.805,57 (duzentos e vinte um mil, oitocentos e cinco reais e cinquenta e sete centavos).
DOTAÇÃO Projeto/Atividade 10.302.0002.215100, 10.301.0014.232300, 10.302.0002.215600, 10.302.0002.215300, Elemento de Despesa 3.3.90.34, Fonte de Recursos 1.500.1.1.3.001, 1.600.3.0.0.000, 1.754.1.0.0.000, para o corrente exercício, devidamente ajustadas nas dotações dos exercícios subsequentes.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir do dia útil subsequente a data de sua assinatura.
CONTRATADA: **JLFC SERVICOS MEDICOS LTDA**
CNPJ: 48.583.195/0001-76
DATA DA ASSINATURA: 12/09/2024
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021
RESPONSAVEL LEGAL: **Juliana Lago Fernandes da Conceição**

Salvador, 12 de setembro de 2024.

ALEXANDRE REIS DE SOUZA
Secretário Municipal da Saúde, em exercício

RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

CONTRATO Nº 633/2024
PROCESSO nº 112729/2024 e 167516/2024
MODALIDADE: Chamamento Público nº 003/2024
OBJETO: O presente tem por objeto a prestação de serviços médicos, nas categorias de Médico Generalista e Médico Generalista com Experiência em Saúde Mental, para atender às necessidades da Rede de Atenção à Saúde - RAS, de modo complementar, às necessidades das Unidades de Saúde no âmbito da Atenção Primária à Saúde e da Rede de Atenção Psicossocial, vinculadas à Secretaria Municipal da Saúde do Salvador.
VALOR TOTAL: R$ 221.805,57 (duzentos e vinte um mil, oitocentos e cinco reais e cinquenta e sete centavos).
DOTAÇÃO Projeto/Atividade 10.302.0002.215100, 10.301.0014.232300, 10.302.0002.215600, 10.302.0002.215300, Elemento de Despesa 3.3.90.34, Fonte de Recursos 1.500.1.1.3.001, 1.600.3.0.0.000, 1.754.1.0.0.000, para o corrente exercício, devidamente ajustadas nas dotações dos exercícios subsequentes.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir do dia útil subsequente a data de sua assinatura.
CONTRATADA: **LRA SERVICOS MEDICOS LTDA**
CNPJ: 50.681.437/0001-06
DATA DA ASSINATURA: 12/09/2024
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021
RESPONSAVEL LEGAL: **Ana Beatriz Leão da Rocha Araújo**

Salvador, 12 de setembro de 2024.

ALEXANDRE REIS DE SOUZA
Secretário Municipal da Saúde, em exercício

RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

CONTRATO Nº 634/2024
PROCESSO nº 112729/2024 e 167528/2024
MODALIDADE: Chamamento Público nº 003/2024
OBJETO: O presente tem por objeto a prestação de serviços médicos, nas categorias de Médico Generalista e Médico Generalista com Experiência em Saúde Mental, para atender às necessidades da Rede de Atenção à Saúde - RAS, de modo complementar, às necessidades das Unidades de Saúde no âmbito da Atenção Primária à Saúde e da Rede de Atenção Psicossocial, vinculadas à Secretaria Municipal da Saúde do Salvador.
VALOR TOTAL: R$ 221.805,57 (duzentos e vinte um mil, oitocentos e cinco reais e cinquenta e sete centavos).
DOTAÇÃO Projeto/Atividade 10.302.0002.215100, 10.301.0014.232300, 10.302.0002.215600, 10.302.0002.215300, Elemento de Despesa 3.3.90.34, Fonte de Recursos 1.500.1.1.3.001, 1.600.3.0.0.000, 1.754.1.0.0.000, para o corrente exercício, devidamente ajustadas nas dotações dos exercícios subsequentes.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir do dia útil subsequente a data de sua assinatura.
CONTRATADA: **GEOVANNA ALMEIDA DE CARVALHO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**
CNPJ: 44.278.071/0001-26
DATA DA ASSINATURA: 12/09/2024
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021
RESPONSAVEL LEGAL: **Geovanna Almeida de Carvalho**

Salvador, 12 de setembro de 2024.

ALEXANDRE REIS DE SOUZA
Secretário Municipal da Saúde, em exercício

RETIFICAÇÃO DO RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Retificação de Publicação do RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS nº 525/2024, publicado no DOM nº 8.856, de 24 a 26 de agosto de 2024, página 11.

Onde se Lê:

DATA DA ASSINATURA: 16/08/2024

Leia-se:

DATA DA ASSINATURA: 22/08/2024

Salvador, 12 de setembro de 2024.

ALEXANDRE REIS DE SOUZA
Secretário Municipal da Saúde, em exercício

RETIFICAÇÃO DO RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Retificação de Publicação do RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS nº 553/2024, publicado no DOM nº 8.859, de 29 de agosto de 2024, página 16.

Onde se Lê:

VALOR TOTAL: R$ 356.436,00 (trezentos e cinquenta e seis mil, quatrocentos e trinta e seis reais)

Leia-se:

VALOR TOTAL: R$ 356.436,60 (trezentos e cinquenta e seis mil, quatrocentos e trinta e seis reais e sessenta centavos)

Salvador, 12 de setembro de 2024.

ALEXANDRE REIS DE SOUZA
Secretário Municipal da Saúde, em exercício

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

Fundação Gregório de Mattos - FGM

RESUMO DO CONTRATO Nº 047/2024 - GEPROC

PROCESSO Nº: 183386/2024 - FGM
CONTRATADA: JAQUELINE REIS VASCONCELLOS
CPF: 951.453.385-20
MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação
OBJETO: Prestação de serviços técnicos especializados para emissão de pareceres, contendo análise técnica, conceitual e razoabilidade orçamentária, dos projetos inscritos homologados no Edital 009/2024 - Territórios Criativos - Ano II.
VIGÊNCIA: 13 de dezembro de 2024
VALOR: R$ 5.000,00 (cinco mil reais)
DATA DA ASSINATURA: 13 de setembro de 2024

Salvador, 13 de setembro de 2024

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

RESUMO DO CONTRATO Nº 048/2024 - GEPROC

PROCESSO Nº: 183393/2024 - FGM
CONTRATADA: ÍTALO CERQUEIRA DE SOUZA
CNPJ: 53.779.224/0001-00
MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação
OBJETO: Prestação de serviços técnicos especializados para emissão de pareceres, contendo análise técnica, conceitual e razoabilidade orçamentária, dos projetos inscritos homologados no Edital 009/2024 - Territórios Criativos - Ano II.
VIGÊNCIA: 13 de dezembro de 2024
VALOR: R$ 5.000,00 (cinco mil reais)
DATA DA ASSINATURA: 13 de setembro de 2024

Salvador, 13 de setembro de 2024

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

RESUMO DO CONTRATO Nº 049/2024 - GEPROC

PROCESSO Nº: 181365/2024 - FGM
CONTRATADA: VIVIANE VERGASTA RAMOS
CNPJ: 24.011.446/0001-80
MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação
OBJETO: Prestação de serviços técnicos especializados para emissão de pareceres, contendo análise técnica, conceitual e razoabilidade orçamentária, dos projetos inscritos homologados no Edital 009/2024 - Territórios Criativos - Ano II.
VIGÊNCIA: 13 de dezembro de 2024
VALOR: R$ 5.000,00 (cinco mil reais)
DATA DA ASSINATURA: 13 de setembro de 2024

Salvador, 13 de setembro de 2024

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL

AFM: 2024010700
Processo Licitatório: 124036/2023.1
Termo de Compromisso Nº 2023000233
Contratada: CLIFAIS VENDAS LOCACOES E EVENTOS LTDA
CNPJ 04.886.825/0001-06
Objeto: Aquisição de copo descartável plástico 200ML e 50ML.
Valor Total: 2.068,80 (Dois Mil Sessenta e Oito Reais e Oitenta Centavos)
Nota de Empenho: 2024/000615
Dotação Orçamentaria: - 250122- Manutenção dos Serv. Tec. Adm. - SEMOB
Elemento de Despesa: 3.3.90.30
Fonte de Recursos: 1.500.1 - Tesouro.

Salvador, 13 de Setembro de 2024.

VANDERVAL LIMA
Coordenador Administrativo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL

AFM: 2024010223
Processo Licitatório: 51488/2023
Termo de Compromisso Nº 2024000140
Contratada: ALBERFLEX INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA
CNPJ: 60.656.774/0001-05
Objeto: Aquisição de Cadeiras, Poltronas, Mesas retangulares, Mesa em L, Mesa circular, Gaveteiros, Armários, balcão e longarinas.
Valor Total: 185.975,30 (Cento e Oitenta e Cinco Mil Novecentos e Setenta e Cinco Reais e Trinta Centavos)
Nota de Empenho: 2024/000586
Dotação Orçamentaria: - 250122 Manutenção dos Serv. Tec. Adm. - SEMOB
Elemento de Despesa: 4.4.90.52
Fonte de Recursos: 1.500.1 - Tesouro.

AFM: 2024010227
Processo Licitatório: 51488/2023
Termo de Compromisso Nº 2024000140
Contratada: ALBERFLEX INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA
CNPJ: 60.656.774/0001-05
Objeto: Aquisição de Longarina 3 lugares c/ braços.
Valor Total: 3.424,00 (Três Mil Quatrocentos e Vinte e Quatro Reais)
Nota de Empenho: 2024/000586
Dotação Orçamentaria: - 250122 Manutenção dos Serv. Tec. Adm. - SEMOB
Elemento de Despesa: 4.4.90.52
Fonte de Recursos: 1.500.1 - Tesouro.

Salvador, 13 de Setembro de 2024.

VANDERVAL LIMA
Coordenador Administrativo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL

AFM: 2024010223
Processo Licitatório: 51488/2023
Termo de Compromisso Nº 2024000140
Contratada: ALBERFLEX INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA
CNPJ: 60.656.774/0001-05
Objeto: Aquisição de Cadeiras, Poltronas, Mesas retangulares, Mesa em L, Mesa circular, Gaveteiros, Armários, balcão e longarinas.
Valor Total: 185.975,30 (Cento e Oitenta e Cinco Mil Novecentos e Setenta e Cinco Reais e Trinta Centavos)
Nota de Empenho: 2024/000586
Dotação Orçamentaria: - 250122 Manutenção dos Serv. Tec. Adm. - SEMOB
Elemento de Despesa: 4.4.90.52
Fonte de Recursos: 1.500.1 - Tesouro.

AFM: 2024010227
Processo Licitatório: 51488/2023
Termo de Compromisso Nº 2024000140
Contratada: ALBERFLEX INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA
CNPJ: 60.656.774/0001-05
Objeto: Aquisição de Longarina 3 lugares c/ braços.
Valor Total: 3.424,00 (Três Mil Quatrocentos e Vinte e Quatro Reais)
Nota de Empenho: 2024/000586
Dotação Orçamentaria: - 250122 Manutenção dos Serv. Tec. Adm. - SEMOB
Elemento de Despesa: 4.4.90.52
Fonte de Recursos: 1.500.1 - Tesouro.

Salvador, 13 de Setembro de 2024.

VANDERVAL LIMA
Coordenador Administrativo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP

RETIFICAÇÃO

Na publicação do DOM nº 8.852 de 20 de agosto de 2024, Pag. 21-22, referente ao Resumo do Contrato Nº 053/2024

Onde se lê: "Unidade Gestora 451010 UG FUNCIP - Fundo de Custeio da Iluminação Pública, Gestão 45100 Fundo de Custeio da iluminação Pública, Unidade Orçamentária 45100 FUNCIP - Fundo de Custeio da Iluminação Pública, Subação 250214 Manutenção de Tecnologia da Informação e Comunicação - FUNCIP, Fonte Recurso 1.751.1.1.0.001, Natureza Despesa 33.90.40";

Leia-se: "Unidade Gestora 451010 UG FUNCIP - Fundo de Custeio da Iluminação Pública, Gestão 45100 Fundo de Custeio da iluminação Pública, Unidade Orçamentária 45100 FUNCIP - Fundo de Custeio da Iluminação Pública, Subação 250214 Manutenção de Tecnologia da Informação e Comunicação e 206900 - Gestão dos Serviços de Iluminação Pública - FUNCIP, Fonte Recurso 1.751.1.1.0.001, Natureza Despesa 33.90.40 e 33.90.39."

Gabinete do Secretário da SEMOP, em 13 de setembro de 2024.

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT

RESUMO DO TERMO ADITIVO Nº 003 AO CONTRATO Nº 024/2022

PROCESSO Nº: 141459/2024 - SEMIT
CONTRATADO: QUALYCOPY COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ Nº 02.902.072/0001-50
OBJETO: O presente aditivo tem por finalidade a renovação contratual por mais 12 (doze) meses do Contrato n° 024/2022, conforme parecer jurídico constante nos autos do Processo Administrativo n° 141459/2024, tendo seu início em 07 de Outubro de 2024 e término em 06 de Outubro de 2025.
Além disto, este termo também formaliza acréscimo nos quantitativos da Planilha Do Anexo I do Contrato no 024/2022, em razão do aumento dos meses previstos às quantidades avençadas em sede do 2o Termo Aditivo, mantendo-se dentro do limite autorizado pelo parágrafo 1o do art. 65 da Lei 8.666/93.
O presente aditivo se fundamenta no artigo 57, inc. II, §1o e §2o da Lei 8.666/93 c/c parágrafo 1o do art. 65 da Lei 8.666/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO	UNIDADE GESTORA	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR MENSAL
FMLF	60302	250213	33.90.40	1.500.1	R$ 1.150,00
SEMPRE-NOF	52002	250210	33.90.40	1.501.1	R$ 6.920,00
SEMPRE-FMAS	52100	231000 231100 231300	33.90.40	2.660.3 1.500.1 2.660.3	R$ 9.240,00

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93.
VIGÊNCIA: 07/10/2024 a 06/10/2025
ASSINATURA: 13/09/2024

Salvador, 11 de Setembro de 2024.

SAMUEL PEREIRA ARAÚJO
Secretário Municipal de Inovação e Tecnologia - SEMIT

RESUMO DO TERMO ADITIVO Nº 003 AO CONTRATO Nº 024/2022

PROCESSO Nº: 141459/2024 - SEMIT
CONTRATADO: QUALYCOPY COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ Nº 02.902.072/0001-50
OBJETO: O presente aditivo tem por finalidade a renovação contratual por mais 12 (doze) meses do Contrato n° 024/2022, conforme parecer jurídico constante nos autos do Processo Administrativo n° 141459/2024, tendo seu início em 07 de Outubro de 2024 e término em 06 de Outubro de 2025.
Além disto, este termo também formaliza acréscimo nos quantitativos da Planilha Do Anexo I do Contrato no 024/2022, em razão do aumento dos meses previstos às quantidades avençadas em sede do 2o Termo Aditivo, mantendo-se dentro do limite autorizado pelo parágrafo 1o do art. 65 da Lei 8.666/93.
O presente aditivo se fundamenta no artigo 57, inc. II, §1o e §2o da Lei 8.666/93 c/c parágrafo 1o do art. 65 da Lei 8.666/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO	UNIDADE GESTORA	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR MENSAL
FMLF	60302	250213	33.90.40	1.500.1	R$ 1.150,00
SEMPRE-NOF	52002	250210	33.90.40	1.501.1	R$ 6.920,00
SEMPRE-FMAS	52100	231000 231100 231300	33.90.40	2.660.3 1.500.1 2.660.3	R$ 9.240,00

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93.
VIGÊNCIA: 07/10/2024 a 06/10/2025
ASSINATURA: 13/09/2024

Salvador, 11 de Setembro de 2024.

SAMUEL PEREIRA ARAÚJO
Secretário Municipal de Inovação e Tecnologia - SEMIT

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, RESILIÊNCIA E BEM-ESTAR E PROTEÇÃO ANIMAL - SECIS

Defesa Civil de Salvador - CODESAL

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS - AFM

AFM: Nº 2024011704
LICITAÇÃO: PE Nº 159/2023
TERMO DE COMPROMISSO: Nº 2024000075
PROCESSO: Nº 151739/2023
CONTRATANTE: SECIS
CNPJ: 13.927.801/0026-05
CONTRATADA: BLUENETT CARIMBOS E INFORMÁTICA EIRELI
CNPJ: 11.097.333/0001-05
OBJETO: CARIMBO AUTOMATICO AUTOENTITADO P/ TEXTO 38 MM X 14 MM
VALOR TOTAL: R$ 156,00 (CENTO E CINQUENTA E SEIS REAIS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 250134 - Elemento de Despesa: 33.90.30.03 Fonte: 1.500.1
DATA AFM: 12/09/2024

IVAN PAES LEME CAMPOS ROCHA
Coordenador de Apoio Adm. / CODESAL

SECRETARIA MUNICIPAL DA REPARAÇÃO - SEMUR

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL

AFM Nº 2024011275
PROCESSO Nº.247521/2023
EMPRESA: TLD TELEDATA COMERCIO e SERVIÇOS LTDA
OBJETO: Ativo rede wireless tipo I 02 UN
VALOR TOTAL: R$ 10.640,00 (Dez mil seiscentos e quarenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 250226, Elemento de Despesa 44.90.52 Fonte 1.501.1.
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 13/09/2024.

Salvador, 13 de setembro de 2024.

MANUELA F. BARRETO
Coordenadora Administrativa

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL

AFM Nº 2024011532
PROCESSO Nº.152137/2023
EMPRESA: AP COMERCIO DE CONSTRUÇÃO LTDA.
OBJETO: Aquisição de 50 (cinquenta) Lâmpadas LED bulbo branca 12W bivolt.
VALOR TOTAL: R$ 256,50 (Duzentos e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 250107, Elemento de Despesa 33.90.30.16 Fonte 1.501.1.
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 13/09/2024.

Salvador, 13 de setembro de 2024.

MANUELA F. BARRETO
Coordenadora Administrativa

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL

AFM Nº 2024011686
PROCESSO Nº.206665/2023
EMPRESA: ALTERNATIVA COMERCIAL TEXTIL LTDA - ME
OBJETO: Aquisição de 1.000 (mil) Camisas gola careca, sendo 200 (duzentos0 tam. P, 200 (duzentos) tam. M, 250 (duzentos e cinquenta) tam. G, 200 (duzentos) tam. GG e 150 (cento e cinquenta) tam. EXG.
VALOR TOTAL: R$ 256,50 (Duzentos e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 250107, Elemento de Despesa 33.90.30.16 Fonte 1.501.1.
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 13/09/2024.

Salvador, 13 de setembro de 2024.

MANUELA F. BARRETO
Coordenadora Administrativa

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA

Superintendência de Obras Públicas do Salvador - SUCOP

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS-AFM

AFM: Nº2024011335
LICITAÇÃO: PE Nº 163/2023
TERMO DE COMPROMISSO: Nº2024000009
PROCESSO: Nº149735/2023
CONTRATADA: GD MAGAZINE COMÉRCIO LTDA

CNPJ: 10.507.760/0001-43
OBJETO: 1000 UN DE ÁGUA MINERAL S/ GÁS GARRAFÃO 20L.
VALOR TOTAL: R$10.800,00 (Dez mil e oitocentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 15.122.0014.0501.250130-Elemento de Despesa: 33.90.30.12 Gêneros Alimentícios.
DATA: 03/09/2024.

AFM: Nº2024010776
LICITAÇÃO: PE Nº 198/2023
TERMO DE COMPROMISSO: Nº2024000042
PROCESSO: Nº148998/2023
CONTRATADA: ALIANÇA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS EM GERAL LTDA-ME
CNPJ: 24.658.170/0001-26
OBJETO: 50 UN DE CORRETIVO LÍQUIDO E 50 CX DE ELÁSTICO P/ CÉDULA.
VALOR TOTAL: R$132,50 (cento e trinta e dois reais e cinquenta centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 15.122.0014.0501.250130-Elemento de Despesa: 33.90.30.03 Material de Expediente.
DATA: 20/08/2024.

AFM: Nº2024010790
LICITAÇÃO: PE Nº 198/2023
TERMO DE COMPROMISSO: Nº2024000042
PROCESSO: Nº148998/2023
CONTRATADA: ALIANÇA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS EM GERAL LTDA-ME
CNPJ: 24.658.170/0001-26
OBJETO: 30 CX CLIPS 2/0, 30 CX CLIPS 3/0 E 30 CX CLIPS 4/0.
VALOR TOTAL: R$136,80 (cento e trinta e seis reais e oitenta centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 15.122.0014.0501.250130-Elemento de Despesa: 33.90.30.03 Material de Expediente.
DATA: 20/08/2024.

AFM: Nº2024010784
LICITAÇÃO: PE Nº 198/2023
TERMO DE COMPROMISSO: Nº2024000042
PROCESSO: Nº148998/2023
CONTRATADA: ALIANÇA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS EM GERAL LTDA-ME
CNPJ: 24.658.170/0001-26
OBJETO: 50 UN DE RÉGUA POLIESTIRENO TRANSPARENTE GRADUADA 30CM.
VALOR TOTAL: R$32,00 (Trinta e dois reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 15.122.0014.0501.250130-Elemento de Despesa: 33.90.30.03 Material de Expediente.
DATA: 20/08/2024.

AFM: Nº2024010785
LICITAÇÃO: PE Nº 101/2023
TERMO DE COMPROMISSO: Nº20230000240
PROCESSO: Nº123347/2023
CONTRATADA: FBM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.
CNPJ: 49.750.113/0001-01
OBJETO: 400 UN DE CAIXA ARQUIVO PLÁSTICO ONDULADA VERMELHA.
VALOR TOTAL: R$1.552,00 (Hum mil quinhentos e cinquenta e dois reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 15.122.0014.0501.250130-Elemento de Despesa: 33.90.30.03 Material de Expediente.
DATA: 20/08/2024.

Salvador, 13 de setembro de 2024.

WILSON PEREIRA DE OLIVEIRA
Gerente Administrativo Financeiro

CONVÊNIOS

SECRETARIA MUNICIPAL DA REPARAÇÃO - SEMUR

RESUMO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2024-SEMUR

Processo Nº: 107439/2024
Parceiro: SECRETARIA MUNICIPAL DA REPARAÇÃO (SEMUR)
CNPJ Nº: 13.927.801/0023-54
Parceiro: GRUPO QUIMBADA DUDU
CNPJ Nº: 05.345.778/0001-56
Objeto: realização de projeto para promover a gratuidade para pessoas Trans. Na emissão de certidões e documentos nos processos de alteração de nome e Gênero no registro civil, na cidade do Salvador, conforme condições e especificações estabelecidas no Plano de Trabalho integrante deste instrumento.
Vigência: 06 (seis) meses, a contar da data da assinatura.
Valor: R$ 30.000,00 (trinta mil reais)
Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade 14.122.0016.235200 - Fortalecimento das ações afirmativas, fonte 1.501.1 - Fone do Tesouro, elemento de despesa 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.
Data da assinatura: 13 de setembro de 2024.

Salvador, 13 de setembro de 2024.

IVETE ALVES DO SACRAMENTO
Secretário

EDITAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a **COTAÇÃO DE PREÇO Nº 4381/2024: A**quisição d0 Medicamento Canabidiol Gaiamed Broadspectrum 3000MG/30ML, quantidade (06), como consta no Termo de Referência.

ID da contratção no PNCP: 13937032000160-1-001504/2024
Acolhimento das Propostas: 17/09/2024 às 8:30 h
Endereço eletrônico: https://www.gov.br/compras/pt-br

O processo administrativo Nº 185136/2024 referente ao objeto da presente cotação encontra-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1146 e-mail: **sesup.sms3@salvador.ba.gov.br** onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 13 de setembro de 2024

CLÁUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO
Coordenador Administrativo

RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

A Secretaria Municipal da Saúde, por meio da Comissão Permanente de Contratação de Credenciamentos, com fundamento na Portaria nº423/2024, Decreto Municipal 38.539/2024, Lei Federal 14.133/2021 e demais normas e regulamentações aplicáveis, divulga o resultado do julgamento dos documentos de habilitação das Pessoas Jurídicas de Direito Privado, a seguir:

Chamamento Público - SMS nº 007/2024
Processo nº 108680/2024-SMS

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PRIVADO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE - RAS, DE MODO COMPLEMENTAR, NO ÂMBITO DAS UNIDADES DE SAÚDE DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE E DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE, vinculadas à Secretaria Municipal da Saúde do Salvador.
LISTA DE HABILITADOS

PESSOAS JURÍDICAS	CNPJ
JNN ATENDIMENTOS MEDICOS LTDA	39.563.397/0001-65
PETRUS & BARBOSA LTDA	38.094.433/0001-26
ISIS MACIEL SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	46.031.329/0001-10
JLMS MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	35.946.562/0001-07
MTS SAÚDE LTDA	54.936.487/0001-48
OLAF SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	32.141.785/0001-09

As pessoas jurídicas de direito privado acima referenciadas atenderam às exigências de habilitação jurídica, fiscal, técnica, financeira e documentos complementares do Ato Convocatório.

Salvador, 13 de setembro de 2024.

NEYDE SILVA SANTOS
Presidente da Comissão - CPCC

RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

A Secretaria Municipal da Saúde, por meio da Comissão Permanente de Contratação de Credenciamentos, com fundamento na Portaria nº423/2024, Decreto Municipal 38.539/2024, Lei Federal 14.133/2021 e demais normas e regulamentações aplicáveis, divulga o resultado do

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

julgamento dos documentos de habilitação das Pessoas Jurídicas de Direito Privado, a seguir:

Chamamento Público - SMS nº 003/2024
Processo nº 112729/2024-SMS

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS NAS CATEGORIAS DE MÉDICO GENERALISTA E MÉDICO GENERALISTA COM EXPERIÊNCIA EM SAÚDE MENTAL, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE - RAS, DE MODO COMPLEMENTAR, ÀS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE NO ÂMBITO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE E DA REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL, VINCULADAS À SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DO SALVADOR.
LISTA DE HABILITADOS

PESSOAS JURÍDICAS	CNPJ
NAILSON SOUZA SATURNINO DE JESUS	49.338.200/0001-48
ARAGÃO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	52.620.486/0001-64
ILR ATENDIMENTOS MÉDICOS LTDA	41.940.977/0001-76
JDD MED LTDA	48.199.696/0001-53
JANGA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	18.703.647/0001-45

As pessoas jurídicas de direito privado acima referenciadas atenderam às exigências de habilitação jurídica, fiscal, técnica, financeira e documentos complementares do Ato Convocatório.

Salvador, 12 de setembro de 2024.

NEYDE SILVA SANTOS
Presidente da Comissão - CPCC

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE

RESULTADO PRELIMINAR

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 2/2024

A Comissão de Seleção de Organizações da Sociedade Civil, instituída pela Portaria nº 224/2023, e retificada pela Portaria nº 272/2023, para a seleção de projetos de implantação e execução de 2 (dois), Centros de Convivência do Idoso, denominados Casa da Sabedoria, Processo Administrativo 155877/2023, divulga o Resultado Preliminar, como segue:

DESCLASSIFICADA			
MODALIDADE	QUANTIDADE DE VAGAS	OSC	MOTIVO
CASA DA SABEDORIA	500	ASSOCIAÇÃO CLUBE DAS MÃES DO LAR PÉROLAS DE CRISTO	DESCUMPRIMENTO DO ITEM 12.5.7, INCISO LLL, EDITAL Nº 2/ 2024: LACRE DO ENVELOPE SEM RUBRICA.

Salvador, 13 de setembro de 2024.

ALEXSANDRA DE ALMEIDA RAMOS ALMEIDA
Presidenta de Comissão

ERMILDES LIMA DA SILVA
Membro Titular da Comissão

ANA CLAUDIA SANTOS DA SILVA
Membro Titular da Comissão

CAROLINA DOS ANJOS ALMEIDA BRANTES
Membro Suplente da Comissão

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

Fundação Gregório de Mattos - FGM

EDITAL 006/2024
CAPOEIRA VIVA NAS ESCOLAS 2ª EDIÇÃO
RESULTADO FINAL E DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

A Fundação Gregório de Mattos - FGM, entidade com personalidade jurídica de Direito Público, integrante da Administração Indireta do Município do Salvador, vinculada à Secretaria de Cultura e Turismo - SECULT, visando promover, fomentar e apoiar ações de salvaguarda, fortalecimento e valorização da Capoeira, nos termos do Artigo 216 da Constituição Federal, Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto nº 11.453/2023, Lei Complementar Federal nº 101/2000, Lei Federal nº 10.639/2003, Decreto Federal nº. 5.753/2006, Lei Federal 11.645/2008, Lei Municipal nº 4.484/1992, Lei Municipal nº 8.550/2014, Lei Municipal nº 8.551/2014, Lei Municipal 9.072/2016, Decreto Municipal nº 27.179/2016, e demais legislações pertinentes, torna público o resultado final e de interposição de recurso referente às propostas inscritas no EDITAL 006/2024 CAPOEIRA VIVA NAS ESCOLAS 2ª EDIÇÃO, observadas, ainda, as condições e exigências estabelecidas no referido instrumento.

I. Propostas selecionadas

ID	NATUREZA JURÍDICA	PROPONENTE	PROPOSTA	ESCOLA E GERÊNCIA REGIONAL	OPTANTE POR COTA
186	PESSOA JURÍDICA SEM FINS LUCRATIVOS	ASSOCIAÇÃO CULTURAL E CARNAVALESCA CASA DA CAPOEIRA PELOURINHO BLOCO AFRO SAMBUÊ	CRIANÇAS DE HOJE MESTRES DO AMANHÃ - CAPOEIRA COMO FERRAMENTA DE SOCIALIZAÇÃO, IÊ VIVA MEU MESTRE	ESCOLA MUNICIPAL XAVIER MARQUES (SÃO CAETANO)	SIM
220	PESSOA JURÍDICA SEM FINS LUCRATIVOS	INSTITUTO CENTRO DE TREINAMENTO E ESTUDOS DA CAPOEIRAGEM	CAPOEIRAGEM NA ESCOLA	ESCOLA MUNICIPAL SUSANA WESLEY (ITAPUÃ)	NÃO
263	MEI	ANTÔNIO CARLOS ALVES DE ARAÚJO	ARTE CONSCIENTE NA EDUCAÇÃO DA CAPOEIRA	ESCOLA MUNICIPAL DEPUTADO GERSINO COELHO (CABULA)	SIM
302	MEI	NILMA CARLA DOS SANTOS PEREIRA	CAPOEIRA E EDUCAÇÃO EM CAJAZEIRAS	ESCOLA MUNICIPAL ULYSSES GUIMARÃES (CAJAZEIRAS)	SIM
313	MEI	GABRIEL JONATAN DOS SANTOS ROCHA	CULTURA E CAPOEIRA NA ESCOLA	ESCOLA MUNICIPAL ELÍSIO ATHAÍDE (CAJAZEIRAS)	SIM
435	MEI	MATHEUS FABIANO RIBEIRO DOS SANTOS SACRAMENTO	ESCOLA GINGA: CAPOEIRA E INCLUSÃO NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE SALVADOR	ESCOLA MUNICIPAL SENADOR ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (ORLA)	NÃO
547	MEI	VALMIR SANTOS DAMASCENO	GINGA E ANCESTRALIDADE	ESCOLA MUNICIPAL VISCONDE DE CAIRU (CENTRO)	SIM
616	PESSOA JURÍDICA SEM FINS LUCRATIVOS	ASSOCIAÇÃO SOCIOCULTURAL E DE CAPOEIRA BLOCO CARNAVALESCO AFRO MANGANGÁ	CAPOEIRA "TAMO NA ESCOLA"	ESCOLA MUNICIPAL DE PAU MIÚDO (CIDADE BAIXA / LIBERDADE)	SIM
638	MEI	CLEONICE DAMASCENO SILVA	CAMARADINHAS: EDUCANDO COM A CAPOEIRA	ESCOLA MUNICIPAL SÃO DOMINGOS SÁVIO (ORLA)	SIM

II. Propostas desclassificadas

ID	PROPONENTE	PROPOSTA	JUSTIFICATIVA DA DESCLASSIFICAÇÃO
254	MEI	ANTONIO DE JESUS SANTANA	PROPONENTE NÃO ENVIOU A DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR OBRIGATÓRIA E NÃO COMPARECEU À BANCA DE HETEROIDENTIFICAÇÃO.
268	MEI	JAQUELINE DE OLIVEIRA MATEUS	PROPONENTE NÃO ENVIOU A DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR OBRIGATÓRIA E NÃO COMPARECEU À BANCA DE HETEROIDENTIFICAÇÃO.
540	MEI	DARLAN DOS SANTOS FERNANDEZ	PROPONENTE NÃO APRESENTOU OS SEGUINTES DOCUMENTOS ATUALIZADOS: CERTIDÃO DE REGULARIDADE PARA COM A FAZENDA FEDERAL, CERTIFICADO DE REGULARIDADE DO FGTS - CRF, CERTIFICADO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI) E COMPROVANTE DO BANCO BRADESCO DE CONTA CORRENTE, CONTENDO A RAZÃO SOCIAL E CNPJ DO PROPONENTE.

III. Recurso indeferido

ID	PROPONENTE	PROPOSTA	JUSTIFICATIVA DO INDEFERIMENTO
306	LORENA BEATRIZ SANTOS ARGOLO	EDUCAPOEIRA	PROPONENTE DESCUMPRIU O ITEM 2.9 DO EDITAL E OUTRAS PROPOSTAS OBTIVERAM PONTUAÇÃO SUPERIOR NA AVALIAÇÃO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO, EM CONFORMIDADE AOS CRITÉRIOS ESTABELECIDOS NO ITEM 5.1 DO EDITAL.

IV. Os proponentes selecionados deverão aguardar comunicação para assinatura do Termo de Compromisso.

V. Dúvidas e demandas por informações devem ser encaminhadas por meio do endereço eletrônico capoeiranasescolas@salvador.ba.gov.br.

Salvador, 13 de setembro de 2024.

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

EDITAL 007/2024
CLAUDETE MACEDO DE APOIO A FESTAS POPULARES TRADICIONAIS E IDENTITÁRIAS
RESULTADO PRELIMINAR DA ETAPA DE AVALIAÇÃO DE MÉRITO

A Fundação Gregório de Mattos - FGM, entidade com personalidade jurídica de Direito Público, integrante da Administração Indireta do Município do Salvador, vinculada à Secretaria de Cultura e Turismo - SECULT, visando fomentar, promover e difundir a produção artístico-cultural no âmbito municipal, com fulcro na Lei Federal nº 14.399/2022 (Lei da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB), Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento), Decreto Federal nº 11.525/2023, Lei Federal Complementar nº 101/2000, Lei Municipal nº 9.619/2022, Lei Municipal nº 8.551/2014, Lei Municipal nº 9.451/2019 Decreto Municipal nº 23.781/2013, Decreto Municipal nº 11.951/1998, Decreto Municipal nº 23.856/2013, Instrução Normativa MinC nº 5/2023, Lei Federal nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos, no que couber) e demais legislações pertinentes, torna público o Resultado Preliminar da Etapa de Avaliação de Mérito do Edital 007/2024 Claudete Macedo de Apoio à Festas Populares Tradicionais e Identitárias.

1. Categoria I - apoios financeiros no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais)

1.1. Ampla concorrência:

ID	NATUREZA JURÍDICA	PROPONENTE	TÍTULO DA PROPOSTA	NOTA FINAL
470	PESSOA FÍSICA	JOAQUIM ASSIS DOS SANTOS	TERNO DE REIS "ETERNA JUVENTUDE"	104,43
501	PESSOA FÍSICA	SILVIA SANTANA SANTOS	FESTA DE SANTA LUZIA	100,5
366	PESSOA FÍSICA	TENILLE QUEIROZ BEZERRA	FESTA DO MERCADO DE SANTA BÁRBARA	99,53
483	PESSOA JURÍDICA SEM FINS LUCRATIVOS	SOCIEDADE CULTURAL E CARNAVALESCA FILHOS DE KORIN EFAN	FESTA DE SANTA BÁRBARA E O AKARÁ DE OYÁ!	90,23
471	PESSOA FÍSICA	PAULO ROBERTO FERREIRA SANTOS SILVA	ITAPUÃ, UM MAR QUE NÃO TEM TAMANHO	89,33

1.2. Reserva de vagas para negros (pretos e pardos):

ID	NATUREZA JURÍDICA	PROPONENTE	TÍTULO DA PROPOSTA	NOTA FINAL
470	PESSOA FÍSICA	JOAQUIM ASSIS DOS SANTOS	TERNO DE REIS "ETERNA JUVENTUDE"	104,43
483	PESSOA JURÍDICA SEM FINS LUCRATIVOS	SOCIEDADE CULTURAL E CARNAVALESCA FILHOS DE KORIN EFAN	FESTA DE SANTA BÁRBARA E O AKARÁ DE OYÁ!	90,23
471	PESSOA FÍSICA	PAULO ROBERTO FERREIRA SANTOS SILVA	ITAPUÃ, UM MAR QUE NÃO TEM TAMANHO	89,33

2. Categoria II - apoios financeiros no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais)

2.1. Ampla concorrência:

ID	NATUREZA JURÍDICA	PROPONENTE	TÍTULO DA PROPOSTA	NOTA FINAL
350	PESSOA FÍSICA	ISABEL NASCIMENTO DÓRIA	TERNO ROSA MENINA - PRESERVAÇÃO E MEMÓRIA	89,93

2.2. Reserva de vagas para negros (pretos e pardos):

ID	NATUREZA JURÍDICA	PROPONENTE	TÍTULO DA PROPOSTA	NOTA FINAL
350	PESSOA FÍSICA	ISABEL NASCIMENTO DÓRIA	TERNO ROSA MENINA - PRESERVAÇÃO E MEMÓRIA	89,93

3. A nota atribuída aos projetos é calculada pela nota individual de cada proposta determinada pela Comissão de Avaliação de Mérito somada à pontuação dos indutores estabelecidos no Item 10 do Edital, quando aplicável.

4. Conforme item 11.8 do Edital a nota de corte foi de 65 (sessenta e cinco) pontos, considerando os critérios estabelecidos neste item.

5. Os proponentes poderão interpor recurso, em conformidade com o Anexo X, quanto ao Resultado Preliminar da Avaliação de Mérito, no prazo de 03 (três) dias úteis a partir da data da sua divulgação para o endereço:

5.1. claudetemacedo@salvador.ba.gov.br

6. Os recursos deverão ater-se a possíveis inconformidades do resultado em relação às disposições do Edital, não cabendo recurso quanto ao mérito da decisão da Comissão de Avaliação de Mérito.

7. Proponentes que tenham sido mencionados no texto do recurso de outro proponente terão a oportunidade apresentar suas contrarrazões, de acordo com o Anexo XI, em até 02 (dois) dias úteis após a divulgação da lista de recursos interpostos.

8. Os recursos interpostos e contrarrazões serão respondidos através de publicação no Diário Oficial do Município em até 03 (três) dias úteis depois de decorrido o prazo para a apresentação de contrarrazões.

9. Não foram registradas inscrições de proponentes optantes por cota para pessoas indígenas e pessoas com deficiência.

Salvador, 12 de setembro de 2024.

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

EDITAL 008/2024

CAMINHOS DA LEITURA - APOIO A BIBLIOTECAS COMUNITÁRIAS

RESULTADO PRELIMINAR DA ETAPA DE AVALIAÇÃO DE MÉRITO

A Fundação Gregório de Mattos - FGM, entidade com personalidade jurídica de Direito Público, integrante da Administração Indireta do Município do Salvador, vinculada à Secretaria de Cultura e Turismo - SECULT, visando fomentar, promover e difundir a produção artístico-cultural no âmbito municipal, com fulcro na Lei Federal nº 14.399/2022 (Lei da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB), Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento), Decreto Federal nº 11.525/2023, Lei Federal Complementar nº 101/2000, Lei Municipal nº 9.619/2022, Lei Municipal nº 8.551/2014, Lei Municipal nº 9.451/2019 Decreto Municipal nº 23.781/2013, Decreto Municipal nº 11.951/1998, Decreto Municipal nº 23.856/2013, Instrução Normativa MinC nº 5/2023, Lei Federal nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos, no que couber) e demais legislações pertinentes, torna público o Resultado Preliminar da Etapa de Avaliação de Mérito do Edital 008/2024 Caminhos da Leitura - Apoio a Bibliotecas Comunitárias.

1. Ampla concorrência:

ID	NATUREZA JURÍDICA	PROPONENTE	TÍTULO DA PROPOSTA	NOTA FINAL
269	PESSOA FÍSICA	JEANE MARCIA NOVAES ROCHA	TEATRO LITERÁRIO MANÉ DENDÊ	105
290	PESSOA JURÍDICA SEM FINS LUCRATIVOS	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO CONJUNTO SANTA LUZIA	A LITERATURA RESISTE EM ITAPAGIPE!	105
376	PESSOA JURÍDICA - MEI	GICELIA MARIA DE MELO BARROS	A NOSSA PIMENTA É DE BAIANA	104,5
366	PESSOA FÍSICA	LADAILZA GONÇALVES TELES	OCUPA BIBLIOTECA: LEITURA, LITERATURA E ARTE NA BIBLIOTECA COMUNITÁRIA PAULO FREIRE	104
359	PESSOA FÍSICA	KAROLINA DUARTE DA COSTA	BAMBERÊ: ENTRE LIVROS E INFÂNCIAS	104
345	PESSOA FÍSICA	CLEIDEANE SILVA MASCARENHAS	BAÚ DE LEITURA SWING ERÊ	104
298	PESSOA JURÍDICA SEM FINS LUCRATIVOS	CENTRO DE REFERÊNCIA INTEGRAL DE ADOLESCENTES	CRIA CAMINHO DE LEITORES	103
385	PESSOA FÍSICA	ROBSON PEIXOTO PEREIRA	IBADAN EM MOVIMENTO	103
382	PESSOA JURÍDICA - MEI	NOELY ALMEIDA GONÇALVES 26435675520	BIBLIOTECA ATIVA: FORMANDO LEITORES E ESCRITORES	102,5
326	PESSOA JURÍDICA - MEI	ANA PAULA BISPO DOS SANTOS	ENRAIZANDO NOSSA HISTÓRIA, SABOREANDO A LEITURA	102
375	PESSOA JURÍDICA SEM FINS LUCRATIVOS	FUNDAÇÃO PIERRE VERGER	BIBLIOTECA COMUNITÁRIA PIERRE VERGER	95,5

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

ID	NATUREZA JURÍDICA	PROPONENTE	TÍTULO DA PROPOSTA	NOTA FINAL
380	PESSOA FÍSICA	JEANE DE JESUS SÁNCHEZ	ANIVERSARIANDO BIBLIOTECA BETTY COELHO	93,5
329	PESSOA FÍSICA	PATRICIA EVELYN SANTOS E SANTOS DANTAS	TOKLITERAR NA MELHOR IDADE	93,5
238	PESSOA JURÍDICA SEM FINS LUCRATIVOS	ASSOCIAÇÃO IDEOLOGIA CALABAR	BIBLIOTECA COMUNITÁRIA DO CALABAR	86,8

2. Reserva de vagas para negros (pretos e pardos):

ID	NATUREZA JURÍDICA	PROPONENTE	TÍTULO DA PROPOSTA	NOTA FINAL
269	PESSOA FÍSICA	JEANE MARCIA NOVAES ROCHA	TEATRO LITERÁRIO MANÉ DENDÊ	105
290	PESSOA JURÍDICA SEM FINS LUCRATIVOS	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO CONJUNTO SANTA LUZIA	A LITERATURA RESISTE EM ITAPAGIPE!	105
376	PESSOA JURÍDICA - MEI	GICELIA MARIA DE MELO BARROS	A NOSSA PIMENTA É DE BAIANA	104,5
366	PESSOA FÍSICA	LADAILZA GONÇALVES TELES	OCUPA BIBLIOTECA: LEITURA, LITERATURA E ARTE NA BIBLIOTECA COMUNITÁRIA PAULO FREIRE	104
359	PESSOA FÍSICA	KAROLINA DUARTE DA COSTA	BAMBERÊ: ENTRE LIVROS E INFÂNCIAS	104
345	PESSOA FÍSICA	CLEIDEANE SILVA MASCARENHAS	BAÚ DE LEITURA SWING ERÊ	104
385	PESSOA FÍSICA	ROBSON PEIXOTO PEREIRA	IBADAN EM MOVIMENTO	103
382	PESSOA JURÍDICA - MEI	NOELY ALMEIDA GONÇALVES 26435675520	BIBLIOTECA ATIVA: FORMANDO LEITORES E ESCRITORES	102,5
326	PESSOA JURÍDICA - MEI	ANA PAULA BISPO DOS SANTOS	ENRAIZANDO NOSSA HISTÓRIA, SABOREANDO A LEITURA	102
380	PESSOA FÍSICA	JEANE DE JESUS SÁNCHEZ	ANIVERSARIANDO BIBLIOTECA BETTY COELHO	93,5
329	PESSOA FÍSICA	PATRICIA EVELYN SANTOS E SANTOS DANTAS	TOKLITERAR NA MELHOR IDADE	93,5
238	PESSOA JURÍDICA SEM FINS LUCRATIVOS	ASSOCIAÇÃO IDEOLOGIA CALABAR	BIBLIOTECA COMUNITÁRIA DO CALABAR	86,8

3. Reserva de vagas para pessoas com deficiência:

ID	NATUREZA JURÍDICA	PROPONENTE	TÍTULO DA PROPOSTA	NOTA FINAL
345	PESSOA FÍSICA	CLEIDEANE SILVA MASCARENHAS	BAÚ DE LEITURA SWING ERÊ	104

4. A nota atribuída aos projetos é calculada pela nota individual de cada proposta determinada pela Comissão de Avaliação de Mérito somada à pontuação dos indutores estabelecidos no Item 12 do Edital, quando aplicável.

5. Conforme Item 13.8 do Edital a nota de corte foi de 65 (sessenta e cinco) pontos, considerando os critérios estabelecidos neste item.

6. Os proponentes poderão interpor recurso, em conformidade com o Anexo X do Edital, quanto ao Resultado Preliminar da Avaliação de Mérito, no prazo de 03 (três) dias úteis a partir da data da sua divulgação para o endereço:

6.1. caminhos.leitura@salvador.ba.gov.br

7. Os recursos deverão ater-se a possíveis inconformidades do resultado em relação às disposições do Edital, não cabendo recurso quanto ao mérito da decisão da Comissão de Avaliação de Mérito.

8. Proponentes que tenham sido mencionados no texto do recurso de outro proponente terão a oportunidade apresentar suas contrarrazões, de acordo com o Anexo XI do Edital, em até 02 (dois) dias úteis após a divulgação da lista de recursos interpostos.

9. Os recursos interpostos e contrarrazões serão respondidos através de publicação no Diário Oficial do Município em até 03 (três) dias úteis depois de decorrido o prazo para a apresentação de contrarrazões.

10. Não foram registradas inscrições de proponentes optantes por cota para pessoas indígenas.

Salvador, 13 de setembro de 2024.

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA

AVISO DE COTAÇÃO

A Unidade de Gestão do Projeto Novo Mané Dendê, constituída pelo Decreto no 30.449, de 07 de novembro de 2018, vinculada à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas (SEINFRA), torna público para conhecimento dos interessados que está recebendo a COTAÇÃO DE PREÇO para os seguintes itens:

ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
LOTE 01		
1. Empilhadeira a gás	und.	01
LOTE 02		
1. Paleteira	und.	01
2. Balança	und.	02
LOTE 03		
1. Carro plataforma metálico	und.	02
LOTE 04		
1. Conjunto esteira de elevação e esteira horizontal de triagem elevada	und.	01
2. Mesa de separação/triagem	und.	03
3. Prensa hidráulica vertical	und.	02
LOTE 05		
1. Fragmentado de papel	und.	01
LOTE 06		
1. Coletor de 1 mil litros com rodas	und.	04
LOTE 07		
1. Caçamba roll on roll off	und.	01
LOTE 08		
1. Linha de vida móvel	und.	01
LOTE 09		
1. Carro de movimentação de big-bags	und.	16
2. Big-bags	und.	500

As especificações, quantidades e condições estão descritas no Termo de Referência, que pode ser solicitado através do e-mail ugp.manedende@salvador.ba.gov.br <mailto:ugp.manedende@salvador.ba.gov.br>.

As propostas de preço deverão ser apresentadas em até 05 dias úteis a partir da publicação no Diário Oficial do Município de Salvador.

Maiores esclarecimentos por meio do e-mail da UGP/SEINFRA: ugp.manedende@salvador.ba.gov.br <mailto:ugp.manedende@salvador.ba.gov.br>

Unidade de Gestão do Projeto Novo Mané Dendê, em 13 de setembro de 2024.

JESSÉ MOTTA CARVALHO FILHO
Diretor Geral